



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Lei Municipal Nº. 440, de 13 de dezembro de 2022

Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância 2022/2023 do município de Barra de Santana e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Barra de Santana/PB, constante do documento anexo, com vigência entre os anos de 2022 e 2032 (decenal), que visa ao atendimento dos direitos da criança de até 06 (seis) anos de idade.

Art. 2º. Do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, referido no art. 1º desta Lei, constam os princípios, as diretrizes, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalísticas, as ações-meio e as diretrizes para a alocação dos recursos financeiros, o monitoramento e a avaliação dos resultados ao longo do decênio de vigência.

§ 1º. As ações finalísticas tratam dos seguintes temas:

- I. Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância.
- II. Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral.
- III. Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.
- IV. Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete da Prefeita – GAPRE

§ 2º. As ações-meio tratam da comunicação, da formação dos profissionais que atuam no atendimento de crianças e das diretrizes para a alocação dos recursos financeiros para a execução do PMPI de Barra de Santana/PB.

Art. 3º. As ações constantes do PMPI de Barra de Santana/PB ficam incorporadas ao Plano Plurianual, como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas do PPA.

Parágrafo único. As alterações necessárias ao PMPI poderão ser dispostas através de Decreto do Poder Executivo, mediante aprovação prévia por quórum qualificado do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 13 de dezembro de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - 2022/2032



Prefeitura Municipal
**BARRA DE
SANTANA**
Cidade em Transformação

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE BARRA DE SANTANA/PB - 2022/2032

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

JOSÉ OTÁVIO BARBOSA
Vice-Prefeito



A criança é inocente, vulnerável e dependente. Também é curiosa, ativa e cheia de esperança. Seu universo deve ser de alegria e paz, de brincadeiras, de aprendizagem e crescimento. Seu futuro deve ser moldado pela harmonia e pela cooperação. Seu desenvolvimento deve transcorrer à medida que amplia suas perspectivas e adquire novas experiências.

Mas para muitas crianças a realidade da infância é muito diferente ”.
(ONU – Encontro Mundial de Cúpula pela Criança, 30 de setembro de 1990).

COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO DO PMPI – 2022/2032

Cacilda Farias Lopes de Andrade - Prefeita Constitucional

Vadeilson José Bezerra Costa - Secretário de Governo e Articulação Política

Antonia Araújo Gomes - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social E Humano

Iones Enéas Costa Andrade - Secretária Municipal de Educação

Ambrozina Barreto de Lira - Secretária Municipal de Saúde

Fellipe Almeida de Andrade - Secretário Municipal de Finanças

Wesley Patrício da Silva - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Edilson Ramos de Oliveira - Conselho Tutelar

Antonio Carlos Arruda de Figueiredo - Câmara Municipal de Barra de Santana/PB

Alcione de Fátima Barreto Bezerra - Secretária Executiva de Educação

Rosangela Gomes da Silva - Articuladora Municipal do Selo UNICEF

Ivone Almeida de Andrade – Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Maria de Lourdes Costa - Coordenadora de Vigilância Socioassistencial

Maria Andréa Mendes Babosa - Coordenadora e Atenção Básica

Valdileni da Silva Barbosa - Coordenadora do CREAS

Rosilvane Firme Bezerra da Silva - Coordenadora do CRAS

Maria Aparecida Souza Farias - Mobilizadora do NUCA

Sheyla Tassielly de Alencar Silva - Mobilizadora do Selo UNICEF – SMDH

Mariângela Queiroz da Silva - Mobilizadora do Selo UNICEF – Educação

Veronica Barreto da Silva - Supervisora do Programa Criança Feliz

Luciana Maria Arruda Costa - Diretora da Creche Tia Marly

Silvânia Alves da Silva – Coordenadora Operacional do Busca Ativa Escolar



IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO	
MUNICÍPIO	Barra de Santana – PB
Código do IBGE	25.0157-5
Ano de criação	29 de abril de 1994 (Lei Est. Nº. 5.925, de 29 de Abril de 1994 e publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Maio de 1994).
População – 2010	8.206 Hab.
População Estimativa - 2021	8.338 Hab.
Extensão territorial	375,177 km ²
Localização	Mesorregião da Borborema - Microrregião de Campina Grande, no Cariri Oriental do Estado da Paraíba
Limites do território	Ao Norte, com Queimadas Ao Sul com Alcantil Ao Leste com Gado Bravo Ao Oeste com Boqueirão e Caturité
Densidade demográfica	21,77 Hab./km ²
Expectativa de vida ao nascer	69,81 anos
IDH - M	0,567
Índice GINI	0,498
Taxa de urbanização	8,91%
Escolarização (6 a 14 anos)	97,6 % (2010)
Gentílico	Barrasantanense
Nome do prefeito (a)	Cacilda Farias Lopes de Andrade
Mandato	2021 – 2024
Endereço Prefeitura	Paço Vereador Antônio Gomes de Aquino - Rua José Bernardo de Moura, s/n, Centro, CEP: 58.458-000
Telefone	(83) 3346-1066
E-mail institucional	bsantana.prefeitura@gmail.com

SIGLÁRIO

BPC – Benefício de Prestação Continuada
CADÚNICO – Cadastro Único
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes
CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CT - Conselho Tutelar
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
ESF - Estratégia Saúde da Família
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias
MLPI - Marco Legal da Primeira Infância
ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
ONU - Organização das Nações Unidas
PAB - Programa Auxílio Brasil
PCF – Programa Criança Feliz
PMPI - Plano Municipal pela Primeira Infância
PNPI - Plano Nacional pela Primeira Infância
PPA - Plano Plurianual
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
UBS – Unidade Básica de Saúde



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	9
2. PRINCÍPIOS.....	11
3. DIRETRIZES POLÍTICAS	12
3.1. DIRETRIZES TÉCNICAS	13
3.2. OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS.....	14
4.1 - Contexto histórico e geográfico.....	16
4 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO - DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....	16
3.2. OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS	18
4.1 - Contexto histórico e geográfico.....	19
5 – EIXO I – CRIANÇA COM SAÚDE - DIAGNÓSTICO DA SAÚDE.....	20
5.1 - Informações da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.....	20
5.2. ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	21
5.3. Informação do Plano Municipal de Saúde.....	22
5.4 Organização da Rede de Serviços – Estabelecimentos de Saúde.....	23
5.5 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PMPI – 2022/2032.....	24
6 - EIXO II – A CRIANÇA E A EDUCAÇÃO INFANTIL - PLANEJAMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA.....	27
6.1 - Organograma Secretaria Municipal de Educação – 2022.....	28
6.1.2. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO.....	29
6.1.3. EDUCAÇÃO INFANTIL.....	30
6.1.4. METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33
6.2. AÇÕES ESTRATÉGICAS DA SEMEC PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA - EDUCAÇÃO INFANTIL..	34
7 - EIXO III – ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA, A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DA CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	42
7.1 - DIAGNÓSTICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS MUNICIPAL - a rede de serviços sócioassistenciais	42
7.2 ORGANOGRAMA DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - 2022.....	43
7.3 - PERFIL SÓCIODEMOGRÁFICO.....	45
7.4 – OFERTA DE SERVIÇOS - NÍVEIS DE PROTEÇÃO.....	46
7.4.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.....	46
7.4.2 - CADASTRO ÚNICO.....	46
7.4.3 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS - Programa Auxílio Brasil.....	47
7.4.4– SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV.....	49
7.4.5 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.....	50
7.5 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.....	50
7.5.1 SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOlhIMENTO FAMILIAR.....	50
7.6 - EIXO III – ASSISTENCIA SOCIAL – O SUAS/MUN E A PROTEÇÃO SOCIAL NA PRIMEIRA INFANCIA – OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS DE AÇÃO, METAS E INDICADORES.....	51
8 - EIXO IV - Atenção a criança em situação de vulnerabilidades: alimentação e nutrição, condições de moradia, violação de direitos e a violência contra as crianças.....	54
9 - EIXO V - A criança e o espaço - a cidade e o meio ambiente.....	58



10 - EIXO VI - O DIREITO DE BRINCAR AO BRINCAR NA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	59
11 - EIXO VII - Atendendo a diversidade na primeira infância.....	60
12 - EIXO VIII - Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças.....	61
13 - EIXO IX - Controlando a exposição precoce aos meios de comunicação.....	62
14 - EIXO X - Evitando acidentes na primeira infância.....	63
15 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	64
CONSIDERAÇÕES.....	65



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Barra de Santana/PB se configura um documento político e técnico que norteia a oferta de serviços e ações no âmbito da proteção social e promoção dos direitos essenciais das crianças de 0 a seis anos de idade. Expressa, necessariamente, o compromisso da gestão municipal de Barra de Santana/PB com a população na primeira infância.

O PNPI, criado em 2022, tem como referência a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que se constitui como Marco Legal da Primeira Infância - MLPI. Em sua essência, este plano tem por objetivo afirmar a concepção de criança e de infância na sua dimensão singular e na dimensão coletiva da infância, com o olhar aberto para a diversidade das crianças e para a diversidade de infâncias. Ressalta a importância da visão sobre a criança enquanto pessoa na sua inteira dignidade, como cidadã e sujeito de direitos.

Toma por base legal as normativas vigentes, que asseguram a garantia de direitos na primeira infância, se propondo a balizar a definição das diretrizes, dos objetivos e das metas em cada um dos direitos constantes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos da Criança, do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Marco Legal da Primeira Infância e das leis setoriais da educação, da saúde, da assistência, da cultura e de outros setores que lhe dizem respeito (BRASIL, 2020).

Nesses moldes, a construção desse documento considerou que a mobilização pela primeira infância deve ser coletiva, envolvendo todas as instâncias de governo e todos os setores e segmentos da sociedade civil, na perspectiva de reafirmar o compromisso de todos com a defesa e a garantia dos direitos das crianças, para projetar um futuro promissor às novas gerações. Assim, sua elaboração contou com o envolvimento de representantes da sociedade civil, de órgãos governamentais, conselhos da área dos direitos da criança e profissionais de diferentes secretarias.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Municipal



1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Barra de Santana/PB se traduz enquanto instrumento norteador para atuação da gestão pública municipal, da sociedade civil, de órgãos representativos e das famílias, na garantia das condições para o pleno desenvolvimento das crianças na primeira infância. Traz como objetivo principal garantir os direitos essenciais e o desenvolvimento integral desta parcela da população, preconizados pela legislação nacional e internacional, para o pleno desenvolvimento das crianças.

O PMPI de Barra de Santana/PB tem vigência para 10 anos, compreendidos entre 2022 a 2032, como orienta o Plano Nacional pela Primeira Infância. Sua elaboração teve como marco a prática intersetorial, padrão técnico da gestão municipal, a partir de discussões entre as diversas representações sociais e políticas/administrativas, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Tutelar, de forma democrática e participativa, considerando-se as diretrizes constitucionais.

Trata-se de um documento onde são apresentadas Eixos Prioritários, Diretrizes, objetivos, Metas, ações estratégicas, indicadores de monitoramento e formas de financiamento. Como princípios, o PMPI se orienta pela Lei nº 13.257/2016, propondo: Atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e cidadã; Incluir a efetiva participação da criança, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento; Respeitar a individualidade e ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira; d) Reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação. Articular as dimensões ética, humanística e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional; Adotar uma abordagem participativa, envolvendo a sociedade, os profissionais, os pais e as crianças; Articular e descentralizar as ações entre os diversos setores da gestão de forma integral e integradas; Promover a formação de uma cultura de proteção e promoção da criança, com o apoio dos meios de comunicação.

Como ações finalísticas, o PMPI visa: Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância; Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu



desenvolvimento integral; garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância e Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.

Considerando a intersetorialidade como principal instrumento de efetivação das políticas públicas que garantem direitos de cidadania, este documento está norteado na visão de assistência integral e integrada, a partir da atuação dos diferentes setores da gestão pública municipal. Dessa forma, sua construção contou com diversos encontros técnicos e muitas discussões para definição das metas e estratégias de ação, tendo como norte os seguintes Eixos Prioritários:

EIXO I – Criança com saúde - com foco nas práticas ampliadas para pré-natal, puerpério, puericultura, parto humanizado, amamentação;

EIXO II – A criança e a educação infantil – dando ênfase ao atendimento à criança na creche e na pré-escola;

EIXO III - Assistência social, família, a convivência familiar e comunitária da criança na primeira infância - estruturado com estratégias para o atendimento a assistência social às crianças e suas famílias, acesso ao documento de cidadania para todas as crianças, atenção à criança em situação de vulnerabilidade com destaque para o acolhimento institucional, família acolhedora e adoção e para o enfrentando as violências contra as crianças;

EIXO IV - Atenção à criança em situação de vulnerabilidades: refletindo sobre condições alimentação e nutrição, moradia, violação de direitos e a violência contra as crianças

EIXO V - A criança e o espaço - a cidade e o meio ambiente - contemplando acessibilidade, segurança, garantiam de espaços e equipamentos que estimulem o lazer criativo.

EIXO VI - O direito de brincar ao brincar na primeira infância

EIXO VII - Atendendo a diversidade na primeira infância;

EIXO VIII - Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças

EIXO IX - Controlando a exposição precoce aos meios de comunicação

EIXO X - Evitando acidentes na primeira infância.



2. PRINCÍPIOS

1 - A criança é sujeito, indivíduo, único, com valor em si mesma - a criança tem uma dignidade, uma tarefa existencial, um significado no conjunto da vida humana enquanto criança e não apenas em razão de sua futura inserção na vida social e econômica. Compreender a verdadeira essência do ser humano que se forma desde sua gênese e se realiza ao longo da vida, a partir da infância.

2 – Diversidade étnica, cultural, de gênero e geográfica como traço constitutivo da sociedade e, por inclusão, da infância no Brasil – trata-se de assegurar o respeito à criança na sua identidade pessoal e coletiva e na sua relação com o grupo ao qual pertence. Assevera, também, a atenção à sua singularidade e particularidade naquilo que lhe é próprio e pessoal, que a distingue dos demais e que a faz pertencer a um grupo que, por sua vez, o diferencia de outros.

3. Integridade da criança - No atual estágio do conhecimento sobre a criança e o processo de desenvolvimento na primeira infância, impõe-se superar a visão fragmentada, passando-se a fazer uso de uma visão holística, integrada, do “todo”, progressivamente mais abrangente, de modo a inserir no cotidiano dos serviços ações pautadas nas inter-relações ou intersecções, articulações e integrações: criança, família e comunidade; criança e meio ambiente; educação infantil e cultura.

5. Integração das visões científica, ética, política, estética e humanista da criança - Os parâmetros das ciências e a visão humanista devem articular-se nas ações dirigidas à criança. Assim, as diversas ciências e valores, princípios éticos e estéticos, políticos e econômicos, o projeto de vida de cada ser humano, o sentido da vida, o respeito à Terra e sua complexa rede de interligações constitutivas da vida... precisam entender-se como complementares da visão holística da primeira infância e das crianças concretas.

6. Articulação das ações - Esse princípio diz respeito a três âmbitos: (a) das ações dos entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios); (b) dos setores da administração pública (educação, saúde, assistência social, cultura, justiça, meio ambiente, proteção contra violências etc.); e (c) da relação entre o governo e a sociedade.



7. Sinergia das ações - Ações articuladas se complementam e, assim, alcançam maior eficiência e eficácia se realizadas no mesmo espaço e tempo, de forma integrada. Ganha-se tempo, gasta-se menos e se alcançam resultados mais consistentes

8. Prioridade absoluta dos direitos da criança - O princípio consagrado pela Constituição Federal, no seu art. 227, regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 4º, e pelo Marco Legal da Primeira Infância, no art. 3º da Lei nº 13.257, de 2016, tem que ser posto em prática e levado às suas últimas consequências, por mais revolucionárias e inusitadas que pareçam. As ações e os recursos financeiros, nos três níveis da administração pública, devem ser decididos segundo a primazia absoluta dos direitos da criança e do adolescente.

9. Prioridade, com destinação privilegiada de recursos, aos programas e às ações para as crianças socialmente mais vulneráveis - O Estado tem o dever de proteger e oferecer meios de promoção a todas as crianças. Ele o faz por meio de políticas universais. No entanto, tendo em vista a desigualdade estrutural da sociedade brasileira e, ao longo da história, a exclusão sistemática de povos e comunidades tradicionais, de infâncias inteiras e de crianças individualmente, é necessário que o Estado construa políticas e programas que tenham como objetivo pontual a proteção de suas vidas e a promoção do seu desenvolvimento.

10. Deveres da família, da sociedade e do Estado - A família é a primeira instituição de cuidado e educação de seus filhos. Ela tem um papel fundamental na primeira infância. A Lei brasileira sobre a educação (Lei de Diretrizes e Bases – LDB) reconhece esse papel ao caracterizar a educação infantil como complementar à ação da família e da comunidade.

3. DIRETRIZES POLÍTICAS

- Atenção à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Plano Plurianual - PPA e no Orçamento para que assegurem os meios financeiros para que essa prioridade seja efetivada na prática;



- Articulação e complementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal pela primeira infância, cada um adequando a sua realidade tendo o Nacional como referência de tal maneira que todos estejam articulados e se complementem;
- Manutenção de uma perspectiva de longo prazo. É preciso persistir por vários anos nos objetivos e nas metas para garantir condições dignas de vida e promotoras do desenvolvimento pleno a todas as crianças brasileiras;
- Elaboração dos planos em conjunto entre governo e sociedade, gerando corresponsabilidade do Estado, da sociedade e das famílias;
- Participação do Poder Legislativo no processo de elaboração, atualização e revisão do Plano;
- Atribuição de prioridade para regiões, áreas geográficas ou localidades com maior necessidade;
- Participação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os órgãos que compõem esse sistema vêm exercendo um papel relevante e imprescindível na defesa e na garantia dos direitos de cada criança e da infância como faixa etária específica.

3.1. DIRETRIZES TÉCNICAS

- Integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional;
- Multissetorialidade das ações, com o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada;
- Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança;
- Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos;
- Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que se assume com ela;



- Escuta qualificada da criança como sujeito capaz e participante, acolhimento de suas mensagens e resposta a ela sobre a sua participação;
- Foco nos resultados. São necessárias insistência e persistência para se alcançarem os objetivos e as metas do PMPI;
- Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e na avaliação do PMPI.

3.2. OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS



- 1. Erradicação da pobreza:** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
- 2. Fome zero e agricultura sustentável:** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
- 3. Saúde e bem-estar:** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
- 4. Educação de qualidade:** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

- 5. Igualdade de gênero:** Alcançar à igualdade de gênero e emponderar todas as mulheres e meninas.
- 6. Água potável e saneamento:** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.
- 7. Energia limpa e acessível:** Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.
- 8. Trabalho decente e crescimento econômico:** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- 9. Indústria, inovação e infraestrutura:** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
- 10. Redução das desigualdades:** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
- 11. Cidades e comunidades sustentáveis:** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- 12. Consumo e produção responsáveis:** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- 13. Ação contra a mudança global do clima:** Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
- 14. Vida na água:** Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
- 15. Vida terrestre:** Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
- 16. Paz, justiça e instituições eficazes:** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- 17. Parcerias e meios de implementação:** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

4 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO - DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

4.1 - Contexto histórico e geográfico

Barra de Santana está localizada na microrregião do Cariri Oriental, em uma área geograficamente marcada pelo polígono da seca, na Mesorregião da Borborema e Microrregião do Cariri Oriental. Apresenta um Clima Semiárido, com uma extensão territorial de 369,290 km²; registra Índice de Desenvolvimento Humano- IDH de 0,575; Densidade Demográfica de 22,9 habitantes por km², com uma Taxa de Crescimento Anual: 1,7% e Código do IBGE: 25.0157-5.

De acordo com os dados históricos, essa era uma região ocupada pelos Índios Tapuias pertencente a grande nação TUPI, cujo vestígios históricos encontram-se nas pinturas rupestres do Sítio Arqueológico da pedra do Altar, às margens direita do Rio Paraíba a 14km da sede.

Com a ocupação do interior da Paraíba, em fins do século XVII, essa região obedecia as tradicionais formações dos núcleos populacionais, os quais eram constituídos de senhores escravocratas que se apossavam das terras desbravadas dos indígenas e como professavam fé católica construíram logo uma capela. Segundo relatos orais, as primeiras habitações surgiram de uma doação da família Alvino, proprietária das terras, onde construiu-se um templo de cujo o início da edificação atribuiu-se ao Pe. Ibiapina o qual recebera como padroeira a imagem de Santa Ana.

O primeiro nome, Vila de Bodocongó, atribuíra-se ao fato de está localizado às margens esquerda do Rio Bodocongó. Por volta de 1864, com o advento do Movimento Quebra-Quilos (levante de escravos que recebeu adesão de vários outros grupos sociais, teve início na antiga Vila de Fagundes estendendo-se a várias vilas paraibanas). A então Vila de Bodocongó passou a condição de sede do município de Cabaceiras, com a emancipação de Boqueirão, a Vila de Bodocongó passou a condição de Distrito do município de Boqueirão. Em abril de 1994, com a emancipação, o Distrito passou a denominar-se de Barra de Santana, em homenagem a padroeira.

A data mais tradicional é a da festa da padroeira que se realiza no dia 26 de Julho, além da data da emancipação política comemorada no dia 29 de Abril. A sua emancipação política ocorrera, sob a Lei 5.925 de 29 de abril de 1994 e publicado no Diário Oficial do estado em 05 de Maio de 1994. Tendo os seguintes limites ao norte com Município de Caturité, e o Município de



Queimadas, ao Leste com o Município de Gado Bravo, ao sul com os Municípios de Santa Cecília, Alcantil e Riacho de Santo Antônio e ao Oeste com o Município de Boqueirão. O município tem como data de emancipação política 29 de abril de 1994. Seus munícipes são identificados por barrasantenses.

De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no ano de 2009 sua população era estimada em 8.909 habitantes, distribuída quase totalmente na zona rural do município, que além do distrito sede, possui distritos e vilarejos de renomada importância, se considerada a dimensão do município. São eles: Mororó, Santana, Vereda Grande, Caboclos e Barrigudas.

No que se refere aos aspectos econômicos, por ser um município tipicamente rural, sua economia centra-se na criação de bovinos (principalmente para produção de leite).

Como o clima do município é caracterizado por chuvas irregulares, a cultura do milho e feijão (tradicionalmente cultivados no cariri paraibano) pode ser considerada de pouca relevância comercial, mais utilizada para consumo familiar. O esporte preferido é o futebol de campo. Existem no município vários clubes amadores. Outra modalidade desportiva que vem tomando espaço é o futebol de salão.

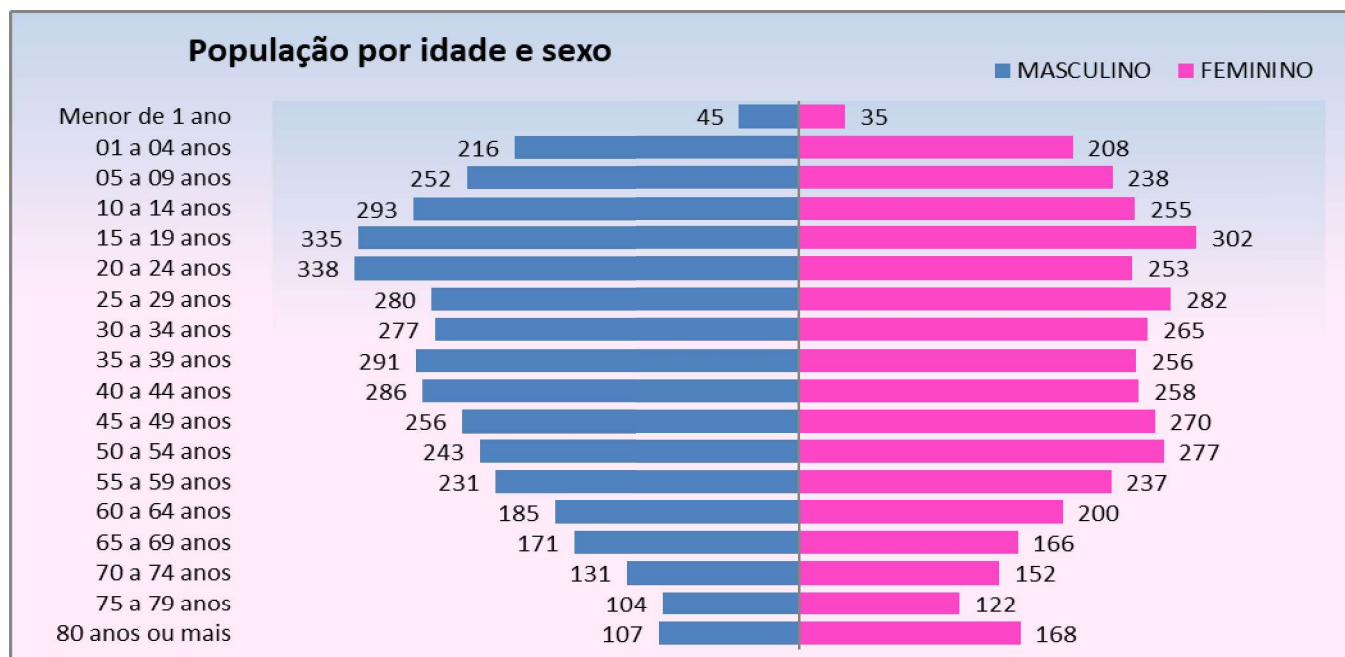
Barra de Santana – centro da cidade – 1948 e 2017



4.2- Aspectos demográficos e sócio ambientais

FAIXA ETÁRIA/SEXO	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Menor de 1 ano	45	35	80
01 a 04 anos	216	208	248
05 a 09 anos	252	238	490
10 a 14 anos	293	255	548
15 a 19 anos	335	302	637
20 a 24 anos	338	253	591
25 a 29 anos	280	282	562
30 a 34 anos	277	265	542
35 a 39 anos	291	256	547
40 a 44 anos	286	258	544
45 a 49 anos	256	270	526
50 a 54 anos	243	277	520
55 a 59 anos	231	237	468
60 a 64 anos	185	200	385
65 a 69 anos	171	166	337
70 a 74 anos	131	152	283
75 a 79 anos	104	122	226
80 anos ou mais	107	168	275
TOTAL	4.041	3.944	7.809

Fonte: e-SUS – Banco de dados municipal – 2022



Fonte: e-SUS – Banco de dados municipal – 2022



4.3 - Aspectos ambientais e de saneamento

Total de família/domicílios: 3.438

ABASTECIMENTO DE ÁGUA		DESTINO DO LIXO	
Alvenaria com revestimento	2.832	Coleta Pública	959
Alvenaria sem revestimento	168	Queimado/Enterrado	2.065
Taipa com revestimento	16	Céu Aberto	53
Taipa sem revestimento	7	Outro	11
Madeira aparelhada	0	Não informado	449
TIPO DE CASA		DOMICÍLIOS COM ENERGIA ELÉTRICA	
Rede encanada até o domicílio	150	Com energia elétrica	2.899
Poço/Nascente no domicílio	173	Sem energia elétrica	33
Cisterna	1.574	Não informado	506
Carro pipa	1.151		
Outros	124		
Não informado	266		
DESTINO DOS DEJETOS		ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	
Rede coletora de Esgoto/ pluvial	9	Filtração	264
Fossa séptica	829	Fervura	19
Fossa rudimentar	10	Cloração	2.655
Direto para um rio, lago ou mar	10	Mineral	34
Céu Aberto	937	Sem tratamento	86
Outra forma	27	Não informado	380
Não informado	449		

Fonte: e-SUS – Banco de dados municipal – 2022



5 – EIXO I – CRIANÇA COM SAÚDE - DIAGNÓSTICO DA SAÚDE

5.1 - Informações da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde

Data da Criação: 28/02/1997

Instrumento de Criação: Lei Municipal nº 0068/97

CNPJ: 11.109.361./0001-97

E-mail: smsbarradesantana@gmail.com

Endereço: Rua Elvira, s/n, Centro, Barra de Santana/PB

CEP: 58458-000

Telefone: (83) 3346-1086

Membros do Conselho Municipal de Saúde

1. Segmento do Governo

Titular: Ambrozina Barreto de Lira – Secretária Municipal de Saúde

Suplente: Gilvânia de Luna Silva – Gestão Administrativa

Titular: Ivone Almeida Andrade – Secretária Adjunta

Suplente: Porcina dos Remedios Gomes Trigueiro – Gestão Administrativa

2. Segmento dos Trabalhadores da Área de Saúde

Titular: Maria da Penha Eneas Castro – Representante da Vigilância em Saúde

Suplente: Joselaine Moura Barreto – Representante da Vigilância em Saúde

Titular: Andréia de Souza Barbosa – Representante dos Agentes de Comunitário de Saúde

Suplente: Silmara Alves Barbosa – Representante dos Trabalhadores

3. Segmentos dos Usuários do SUS

Titular: Antônio Barreto da Silva – Representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Suplente: Arlindo José Araújo Silva – Representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Titular: Pe. André da Silva Moraes – Representante da Igreja Católica

Suplente: João Paulo de Figueiroa – Representante da Igreja Católica

Titular: Julison Nascimento Santos – Representante da Igreja Evangélica Congregacional

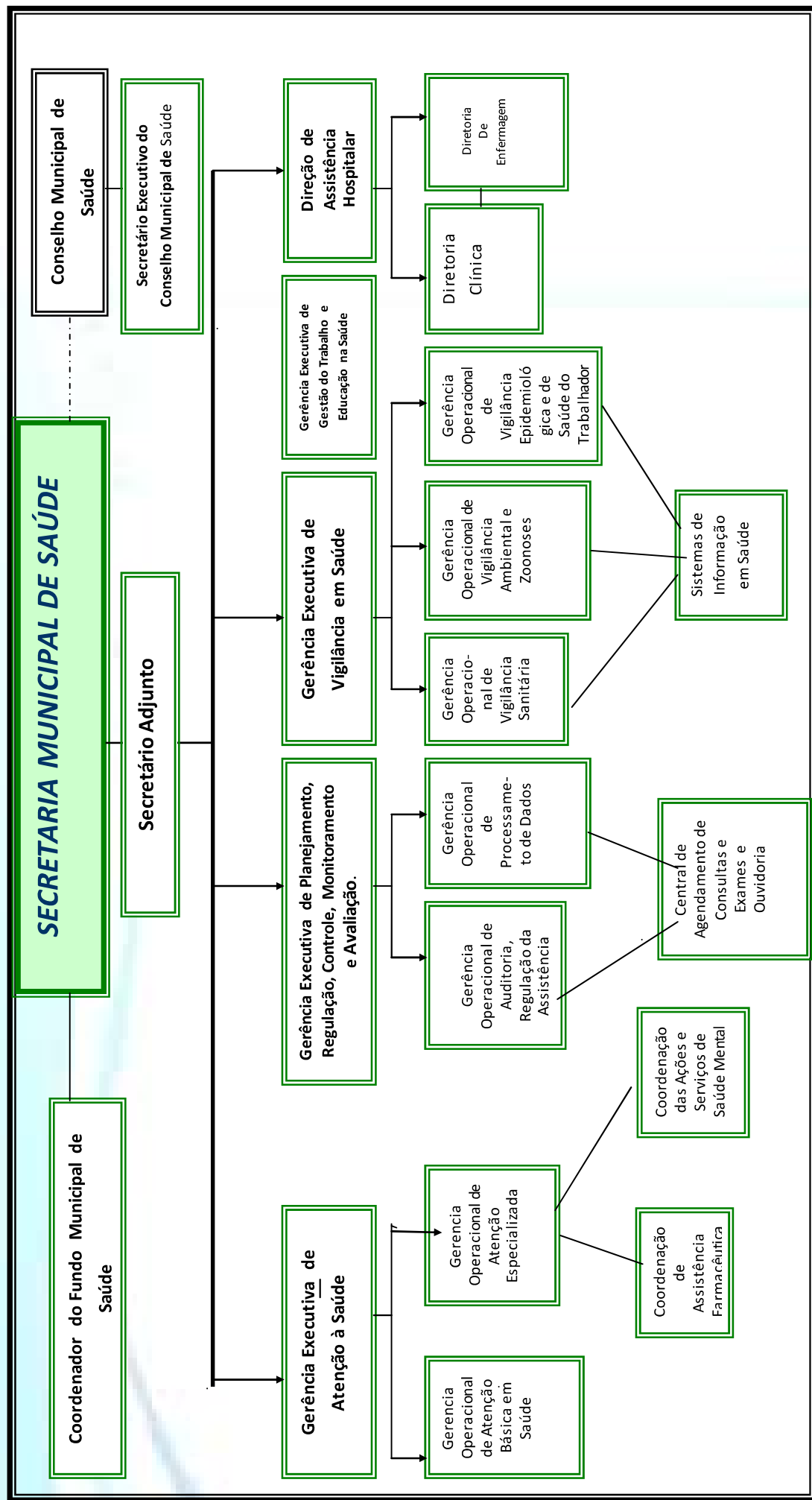
Suplente: Luzia Maria da Silva - Representante da Igreja Evangélica Congregacional

Titular: José Adiel Farias Bezerra – Representante da Igreja Católica

Suplente: Vivian Vieira Barbosa – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra de Santana



5.2. ORGANOGAMA INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.3. Informação do Plano Municipal de Saúde

Plano Municipal de Saúde com vigência 2022 a 2025, foi aprovado pelo CMS no dia 22 de dezembro de 2021, com a Resolução Nº 012/2021 de 22 dezembro de 2021.

Apresentação

O Plano Municipal da Primeira Infância de Barra de Santana tem sido pauta de todas as reuniões intersetoriais do Município, o que tem fortalecido grandemente o trabalho em rede para toda a população, em específico as crianças de 0 a 6 anos e gestantes, que tem prioridade para aquisição do Selo UNICEF.

A Secretaria de Saúde especificamente, vem acompanhando e atendendo às demandas do Programa Previne Brasil que andam em consonância com os objetivos condicionados pelos indicadores do Selo UNICEF. Serviços estes, que são realizados desde a Atenção Primária em Saúde até os serviços de média e alta complexidade.

Em articulação com as outras Políticas Públicas, as ações realizadas no ano de 2022, demonstram claramente a melhoria na qualidade de vida das crianças, gestantes e nutrízes, através de atividades educativas, busca ativas, salas de esperas, Dias D e atendimentos descentralizados, incluindo especialidades como Ginecologia/Obstetrícia e Pediatria. Os resultados obtidos com essas ações podem ser observados através de Programas de Monitoramento do Prontuário Eletrônico do Cidadão e pelo E-SUS. As atividades são planejadas em parceria com outros serviços (Educação, Assistência Social, Cultura e Administração), processo deste que vem dando visibilidade ao acompanhamento e atendimentos a este público em específico.

Em contrapartida, a articulação entre as Políticas Públicas do Município, tem favorecido também a uma melhoria na qualificação de todos os profissionais envolvidos, por estarem compartilhando estratégias de ação favorecendo um atendimento dirigido e amplo, considerando todos os aspectos inerentes a Criança na Primeira Infância, inclusive sendo esta uma motivação para um Plano de Educação Permanente em Rede para intervenções mais específicas, no caso de identificação e intervenção em casos de violação de Direitos das mesmas.

Os objetivos, metas e indicadores aqui exposto, já vem sendo trabalhados de forma assertiva e contínua. com a perspectiva de qualificar o acompanhamento, atendimento e resultados das demandas que são específicas da Saúde.

Objetivo Geral

Construir um Plano de Ação para a Primeira Infância em articulação com todas as políticas públicas existentes no Município de Barra de Santana, com intuito de qualificar o acompanhamento, atendimento e resultados às questões inerentes à Saúde.



5.4 Organização da Rede de Serviços – Estabelecimentos de Saúde

CNES	NOME FANTASIA	LOGRADOURO	BAIRRO	TIPO DE GESTÃO		
				Federal	Estadual	Municipal
9228969	Academia da Saúde de Barra de Santana	Rua Conselheiro Braz do Rêgo	Centro	-	-	X
9647996	Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Rua João Pinto Sobrinho	Centro	-	-	X
5052076	Centro de Atenção Psicossocial CAPS I	Rua Demóstenes Barbosa	Centro	-	-	X
7906390	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Av. Projetada	Centro	-	-	X
2794071	Laboratório Municipal de Análises Clínicas	Rua Santa Ana	Centro	-	-	X
6328636	Núcleo de Apoio ao Saúde da Família	Rua Projetada	Centro	-	-	X
7726457	Policlínica de Barra de Santana	Av. Projetada	Centro	-	-	X
2704285	Posto de Saúde Âncora Ana M ^a da Conceição Madrinha Felipa	Sítio Pedras Pretas	Zona rural	-	-	X
3190196	Posto de Saúde Âncora de Serra de Inácio Pereira	Serra de Inácio Pereira	Zona rural	-	-	X
3476251	Posto de Saúde Âncora Daylla Cordeiro do Rêgo	Sítio Barrigudas I	Sítio	-	-	X
7061560	Posto de Saúde Âncora M ^a Bezerra de Brito Rêgo	Sítio Pitombeira	Zona rural	-	-	X
6918190	Posto de Saúde Âncora M ^a de Araújo Rêgo	Sítio Torres	Zona rural	-	-	X
2605988	Posto de Saúde Âncora Severina M ^a da Conceição	Povoado Santana	Zona rural	-	-	X
9867368	Posto de Saúde Âncora Francisco Laurindo de Macedo	Povoado de Gonçalves	Zona rural	-	-	X
7065868	SAMU 192 Base Descentralizada de Barra de Santana	Rua Santa Ana	Centro	-	-	X
5673518	Secretaria de Saúde de Barra de Santana	Rua Euvira Amorim	Centro	-	-	X
2605961	UBSF Nivaldo Abílio de Farias	Povoado de Vereda Grande	Zona rural	-	-	X
2341220	UBSF Dr. José Augusto Amorim	Rua Projetada	Centro	-	-	X
2591901	UBSF Josefa Alves Campos	Povoado de Caboclos	Povoado	-	-	X
2607522	UBSF Elena Felipe Barbosa	Vila Mororó	Zona rural	-	-	X
6988490	Unidade de Vigilância em Saúde	Rua Santa Ana - 204	Centro	-	-	X
TOTAL		21	-	-	-	21

Fonte: CNES/SMS/2021



5.5 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PMPI – 2022/2032

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZOS	INDICADORES PARA MONITORAMENTO	FONTE DE ORÇAMENTO	RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL
PRÉ-NATAL: Garantir a detecção de anormalidade e patologia que possam comprometer a gestação, possibilitando a intervenção necessária, garantindo assim o nascimento saudável, evitando a morbimortalidade materno infantil.	Realizar a busca ativa das gestantes através dos agentes comunitários de saúde (ACS), para que as mesmas sejam acompanhadas desde a 12ª semana de gestação; Assegurar que todas as gestantes tenham o direito ao acesso a todas as consultas e exames preconizados pelo ministério da saúde (MS).	Atender 85% das gestantes de forma integral a garantir tratamento precoce de doenças que possam causar mortalidade infantil.	2023 a 2025	Através dos sistemas: PREVINE BRASIL, PEC, E-SUS FEEDBACK	Fundo Municipal de saúde	SMS
ALEITAMENTO MATERNO E INFANTIL: Alcançar 100% de amamentação exclusiva até os seis meses de idade do bebê.	Estimular o aleitamento materno como fator crucial para o crescimento e desenvolvimento adequado do bebê, desse modo promovendo a redução da mortalidade infantil, e fortalecendo o vínculo afetivo mãe e filho.	70% das gestantes com exclusividade da amamentação para os bebês de 0 a 6 meses.	2023 a 2025	Através dos sistemas: PREVINE BRASIL, PEC, E-SUS FEEDBACK	Fundo Municipal de saúde	SMS
ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL: Contribuir para que todas as crianças tenham direito a alimentação saudável na primeira infância.	Promover rodas de conversas entre pais e/ou responsáveis com nutricionistas para melhor orientação em relação a alimentação saudável.	Incentivar a 80% da população nas mudanças comportamentais, com relação aos hábitos que levam a incidência de desnutrição, obesidade infantil, anemia dando início a alimentação saudável desde a gestação até a primeira infância.	2023 a 2025	Através dos sistemas: PREVINE BRASIL, PEC, E-SUS FEEDBACK	Fundo Municipal de saúde	SMS, SMDH E SEMEC
VIGILÂNCIA NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA: Garantir que a puérpera e o bebê tenham o acompanhamento mensal, para monitorar o	Desenvolver ações de notificação, busca ativa e monitoramento das puérperas e bebês em relação as doenças de notificação compulsória	Oferecer atendimento de qualidade a 80% das gestantes, puérperas e bebês, e visitar os mesmos em sua primeira semana de vida e outra visita em até 42 dias período do	2023 a 2025	Através dos sistemas: PREVINE BRASIL, PEC, E-SUS FEEDBACK	Fundo Municipal de saúde	SMS (atenção primária e vigilância)



desenvolvimento de ambos e assim diminuir as mortes maternas-infantil.		puerpério, preconizado MS.	2023 a 2025	SIM, SINASC	SINAN,	Fundo Municipal de saúde	SMS (COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO OE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA)
ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO: Assegurar o acompanhamento do programa de vacinação e das consultas pediátricas, bem como, o acompanhamento do desenvolvimento global das crianças e detecção de possíveis riscos à saúde.	Alcançar a cobertura vacinal de 95% em crianças de 1 ano com a vacina TRÍPLICE VIRAL (SCR) Segunda Dose (D2); Alcançar a cobertura vacinal de 95% em crianças menores de um ano com a vacina PENTAVALENTE, terceira Dose (D3);	Orientar desde o pré-natal 95% pais e responsáveis pelas crianças, sobre a atualização da caderneta de vacina e mantendo as consultas em dia, para detecção precoce de possíveis patologias.	2023 a 2025	Através dos sistemas: PREVINE BRASIL, PEC, E-SUS FEEDBACK e SIS - PNI	SINAN,	Fundo Municipal de saúde	SMS (COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO OE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA)
ACOMPANHAMENTO GESTACIONAL E NEONATAL Assegurar que gestantes e recém nascidos possam estar sendo acompanhados de forma integral por toda Equipe da Atenção Primária, para qualificação do atendimento.	Promover a busca Ativa de 95% de gestantes no primeiro trimestre para a realização de Testes Rápidos de IST's em 95% destas. Realizar o acompanhamento e tratamento em 100% das gestantes para a Sífilis congênita e Sífilis na gestação, como também de outras doenças gestacionais para diminuição em 100% a mortalidade neonatal; Realizar Campanhas Educativas para incentivar o aleitamento materno exclusivo até aos seis meses de idade de 70% dos bebês. Realizar atividades de Salas de Espera para que as crianças de 0 a 6 meses sejam alimentadas exclusivamente pelo leite materno, atingindo a meta de 70%	Atender de forma integral 80% das gestantes e nutrízes com a finalidade de melhorar a qualidade dos serviços e indicadores para as crianças da Primeira Infância.	2023 a 2025	Através dos sistemas: PREVINE BRASIL, PEC, E-SUS FEEDBACK e SIS - PNI	SINAN,	Fundo Municipal de saúde	SMS, ATENÇÃO PRIMARIA



dos bebês.						
SEMANA DO BEBÊ É uma das principais estratégias de mobilização social pela primeira infância. Seu principal objetivo é assegurar a atenção adequada a crianças de até 6 anos de idade, tornando o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento infantil sendo uma prioridade na agenda do município.	Palestras e/ou rodas de conversas com profissionais de saúde para as mães sobre os cuidados em relação ao pré-parto, pós parto bem como os recém nascidos e na primeira infância;	Atingir 70% de Gestantes, puérperas e nutrízes com as atividades planejadas para a semana do bebê.	Durante a vigência do PMPI (na primeira semana de dezembro o de cada ano)	Através dos sistemas: PEC, E-SUS FEEDBACK	Fundo Municipal de saúde	SMS, ATENÇÃO PRIMARIA

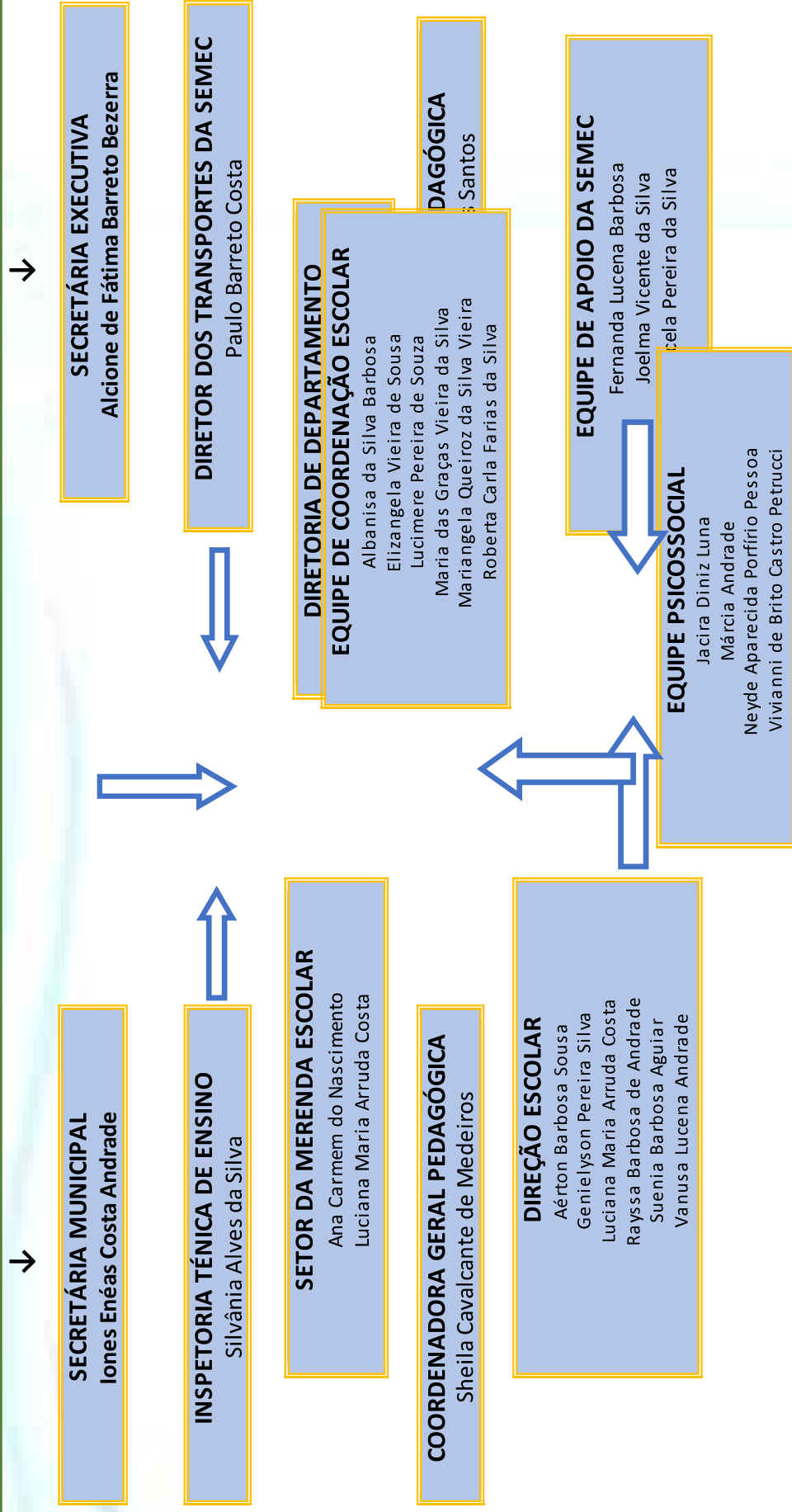


6 - EIXO II – A CRIANÇA E A EDUCAÇÃO INFANTIL
PLANEJAMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A
PRIMEIRA INFÂNCIA



Desenhos produzidos com alunos entre 2 e 4 anos da rede pública de Educação Infantil da Creche Municipal Professora Marly Barbosa de Almeida - Sede do município de Barra de Santana

6.1 - Organograma Secretaria Municipal de Educação - 2022



6.1.2. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO

Educação é um direito universal do ser humano e dever de toda a sociedade. A educação perpassa por todas as instituições sociais, iniciando no seio da família e continuando pela educação escolar, representado e garantido pela União, Estados da Federação e Município. Barra de Santana tem, ao longo dos anos, investido na educação realizando concursos públicos e formações inicial e continuada com os profissionais da educação, além de garantir transporte público e de realizar parcerias e convênios com os governos estadual e federal.

Atualmente, o município conta com 40 escolas públicas sendo 39 da rede municipal e 1 da rede estadual. No entanto, das 39 escolas municipais 21 encontram-se com as atividades paralisadas devido à falta das condições mínimas de funcionamento, à dificuldade de acesso à escola e/ou ao número reduzido de alunos.

Em 2022, a rede municipal atende os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, os quais estão distribuídos em 1(uma) creche que atende integralmente do Berçário ao Pré II, 03 escolas que atendem do Maternal II ao 9º ano do Ensino Fundamental, 01 escola que atende do maternal ao 5º ano do Ensino Fundamental, 12 escolas que atendem do Pré I ao Ensino Fundamental I e 01(uma) que atende ao Ensino Fundamental I ao EJA Ciclo IV , conforme tabela abaixo:

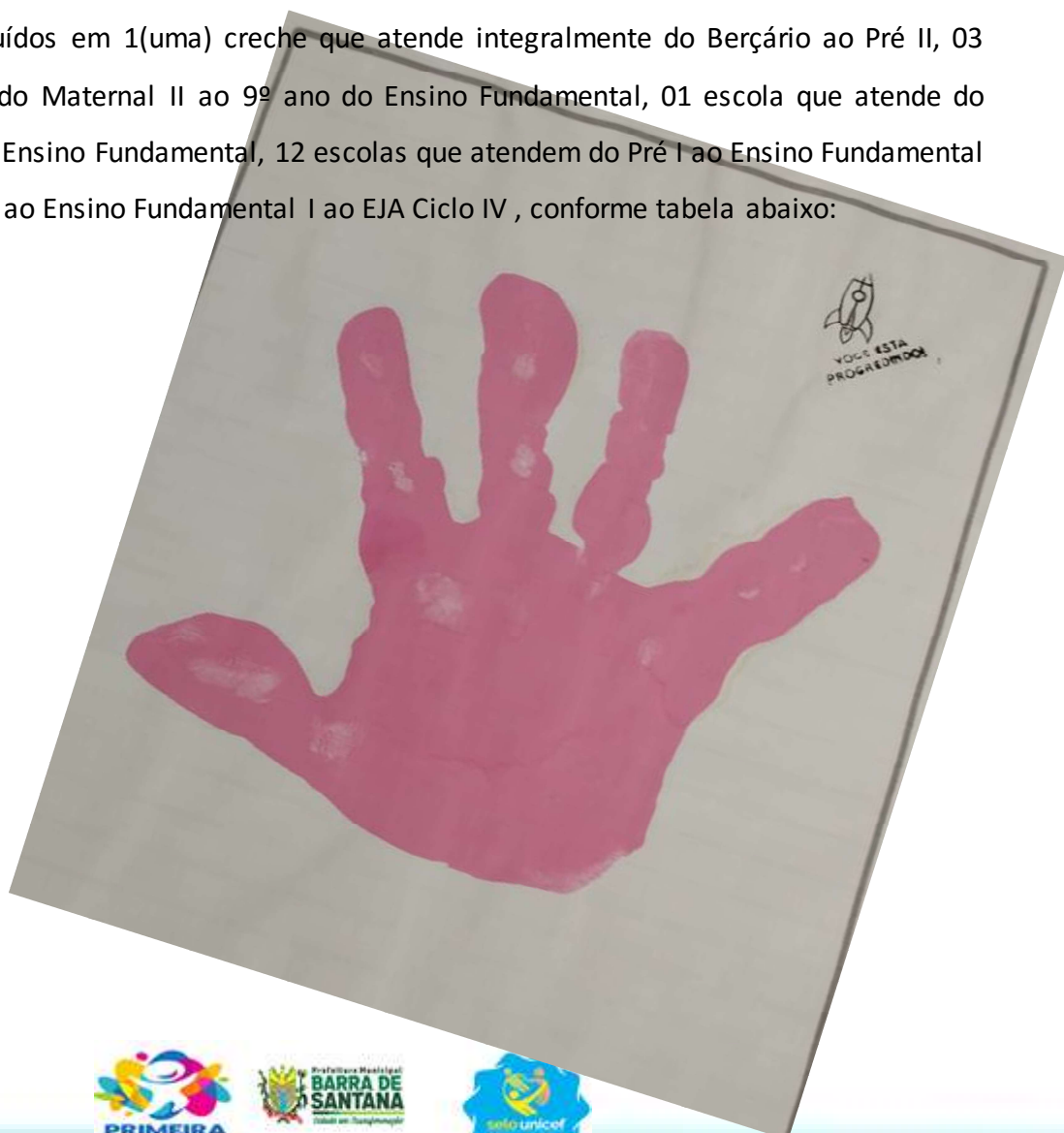


Tabela 1: Número de Alunos Matriculados na Rede Municipal em 2022

Etapas	EDUCAÇÃO INFANTIL					ENSINO FUNDAMENTAL									
Turmas	Berçário	Mat. I	Mat. II	Pré I	Pré II	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	Ciclo IV
	13	23	100	115	102	94	106	90	115	131	135	133	114	119	23
Número	353 Alunos Matriculados					1.050 Alunos Matriculados									
Total	1.403 Alunos Matriculados														

Fonte: Dados da Secretaria Municipal de Educação – Censo 2022

6.1.3. EDUCAÇÃO INFANTIL

A Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96 em seu artigo 29º define a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Considerando que a Educação Infantil é à base do processo educativo, vale ressaltar a importância das instituições da Educação Infantil atuar numa perspectiva de desenvolver uma rotina pedagógica trabalhando a identidade e a autonomia, proporcionando atividades lúdicas como brincar, imitar, experimentar, observar, imaginar e questionar, ou seja, vivenciar em sua plenitude momentos de construção do seu próprio conhecimento.

Um dos grandes desafios da Educação Infantil é construir a identidade e autonomia das crianças em creches através do convívio e da interação uns com os outros, explorando o ambiente de diversas formas. Desde muito cedo a criança reconhece sua imagem, aprende a se comunicar e realiza certas ações com autonomia, outro princípio básico da Educação Infantil. A autonomia é desenvolvida a partir do momento que os pequenos são encorajados a tomar decisões por si próprias, mas levando em conta regras e valores apresentados pelo professor, como: autocuidar-se, saber se vestir, alimentar-se, calçar os sapatos, cuidar do material de estudo, entre outras habilidades que vão sendo adquiridas durante todo processo educativo, como aprender uma linguagem, formar seu pensamento simbólico e se tornar um ser sociável.

A Educação Infantil no município de Barra de Santana tem conquistado transformações importantes para a expansão do direito social da criança, desde a sua implantação no município, uma vez que é dever do Estado responsabilizar-se pela gratuidade e qualidade da Educação



infantil, garantindo a criança o direito de ingressar em creches e pré-escolas da rede municipal de ensino independente do contexto social em que está inserido.

Hoje, o município de Barra de Santana, dispõe de quinhentos e noventa e uma crianças em idade de creche e pré-escola. Destas, trezentas e cinquenta e três já estão matriculadas na rede municipal de ensino em creches e pré-escolas. Conforme a tabela descreve abaixo:

Tabela 2: Número de Alunos Matriculados na Educação Infantil

Educação Infantil na Rede Municipal em 2022					
Turmas	Berçário	Mat. I	Mat. II	Pré I	Pré II
Número de alunos	13	23	100	115	102
Total	353 Alunos Matriculados				

Fonte: Dados da Secretaria Municipal de Educação- Censo-2022

Devido o município disponibilizar apenas de uma creche com atendimento integral e da grande extensão geográfica, não conseguimos atender a demanda de crianças em idade de creche que residem em localidades distantes da zona urbana apresentando, assim, a necessidade da construção de novas creches, mas com o intuito de atender a demanda de crianças de 03 anos de idade foi ampliado nas escolas polos da zona rural salas de maternal II, aumento assim o número de alunos nessa faixa etária. Vale ressaltar que o município tem tentado buscar melhorias para atender o público infantil.

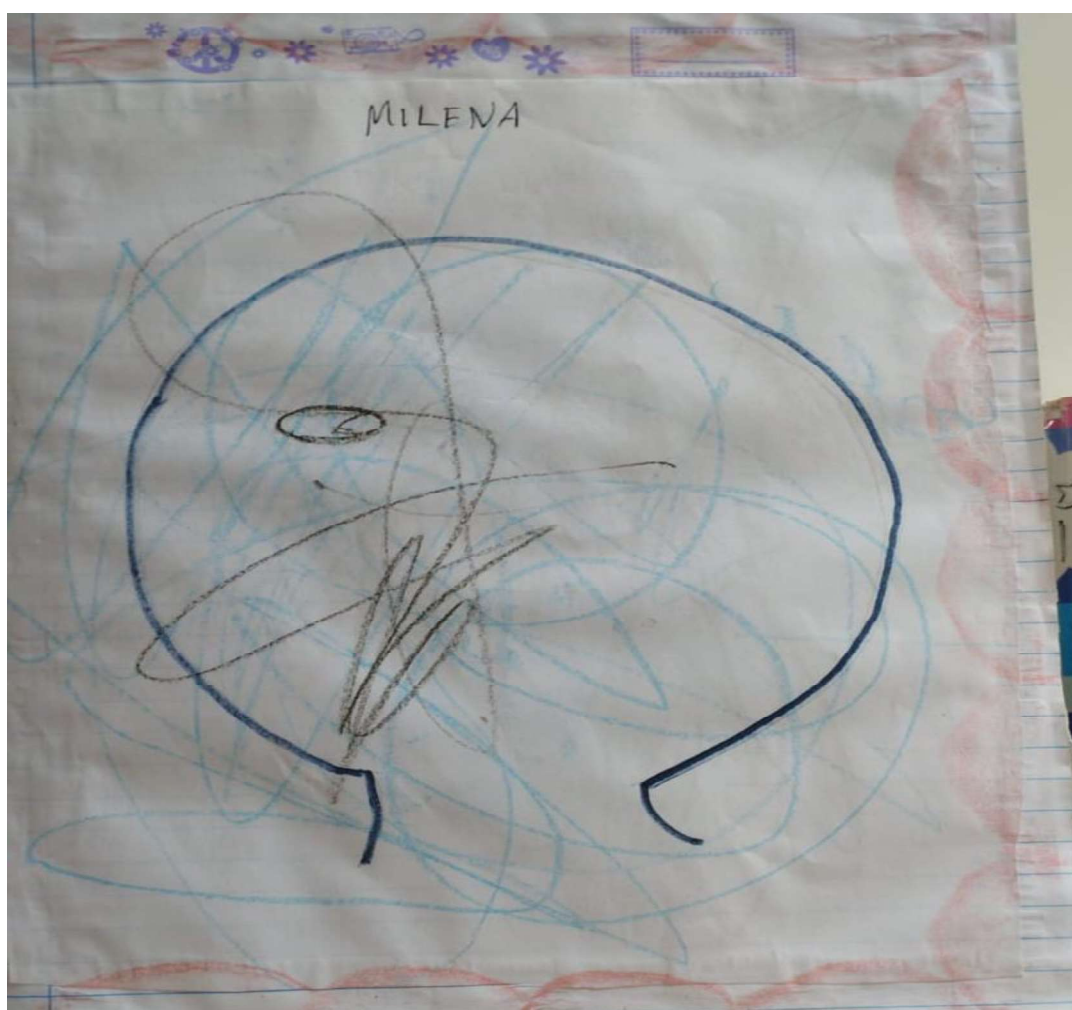
Quanto ao quadro dos professores do município que atuam na Educação Infantil, todos possuem nível superior e a maioria já cursou pós-graduação. No entanto, destacamos a relevância de formação continuada, uma vez que na profissão docente devemos estar em permanentes grupos de estudo, aperfeiçoando nossa prática e ampliando o nosso campo de conhecimento.

Como na realidade do município, as turmas, em sua maioria, são multisseriadas os professores precisam de formações direcionadas à Educação Infantil para desempenhar um trabalho de qualidade e, conseqüentemente, um ensino e uma aprendizagem significativa, que são direitos da criança. Atualmente a Universidade Federal de Campina Grande – Campos SUMÉ vem nos dando um suporte no que se refere a formações para os professores de Educação Infantil, mas precisamos promover em nosso município uma formação continuada e regular para os educadores e demais profissionais que atuam neste segmento, os planejamentos bimestrais promovidos pela Secretaria de Educação e o acompanhamento do trabalho pedagógico do



professor sob a responsabilidade da coordenação pedagógica é o nosso subsídio mais efetivo para o apoio dos trabalhos do professor em sala de aula com os nossos alunos.

Diante do exposto, as conquistas ocorridas no nosso município em relação à Educação Infantil foram relevantes para a transformação do ensino infantil, uma vez que em décadas passadas essa prática não era tão valorizada. Porém, apesar dos avanços e conquistas muito ainda se tem a melhorar para que possamos atender todas as crianças em idade creche e, assim, melhorar ainda mais a qualidade do processo ensino-aprendizagem a ser oferecido no município de Barra de Santana.



6.1.4. METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 01	
PME	Meta 1: Universalizar, até 2025, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 30% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME. 1.1. Cumprir e manter em regime de colaboração entre a união, os estados, o distrito federal e os municípios, metas de expansão da educação infantil segundo o padrão nacional de qualidade, realizando periodicamente um levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos; 1.2. Manter, ampliar e reestruturar em regime de colaboração entre a união e o estado as escolas e creches, respeitando as normas de acessibilidade bem como a aquisição de equipamentos para a melhoria das escolas públicas de educação infantil; 1.3. Garantir a formação continuada dos profissionais da educação infantil, estimulando a pós-graduação. 1.4. Fomentar parcerias com universidades públicas ou privadas para a realização de cursos de pós-graduação de modo que a formação aconteça no próprio município, promovendo assim, avanços no processo de ensino-aprendizagem. 1.5. Garantir o atendimento da população do campo na educação infantil, buscando atender as peculiaridades de cada comunidade; observando o padrão nacional de qualidade para educação infantil bem como as condições de funcionamento das escolas; 1.6. Garantir o atendimento educacional especializado pelo menos 30% (trinta por cento) aos alunos com deficiência, altas habilidades ou superdotação, assegurando o acesso à educação especial nessa etapa da educação básica; 1.7. Garantir condições de trabalho para que os profissionais desenvolvam as competências e habilidades da Educação Infantil, assegurando o atendimento da criança de 3 a 5 anos em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade visando a etapa escolar seguinte. 1.8. Acompanhar, monitorar e promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil estimulando o acesso à educação em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. 1.9. Estimular a participação da família na escola como parte integrante no processo de ensino-aprendizagem. 1.10. Fomentar o acesso ao esporte e lazer visando o desenvolvimento sócio cultural dos educandos.
ESTRATÉGIAS	



6.2. AÇÕES ESTRATÉGICAS DA SEMEC PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA - EDUCAÇÃO INFANTIL

AÇÃO FINALISTA					
EIXO 2. A CRIANÇA E A EDUCAÇÃO INFANTIL					
EIXO ESTRATÉGICO 2.1. ATENDIMENTO DE QUALIDADE: ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO					
OBJETIVO	Assegurar o atendimento de qualidade a todas as crianças, promovendo a efetividade de todas as políticas públicas voltadas para a Educação Infantil, no sentido de garantir o acesso, a permanência e o sucesso para o desenvolvimento integral da criança.				
META	Ampliar o atendimento de qualidade na Educação Infantil de forma a atender, até 2032, a 50% da população de 1 a 3 anos de idade e de 100% da população de 4 a 5 anos e, até o final deste Plano, alcançar a meta de 70% das crianças do primeiro grupo, mantendo a universalização do atendimento obrigatório na faixa de 4 e 5 anos.				
AÇÕES ESTRATÉGICAS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS	PERÍODO	OBSERVAÇÃO E/OU DETALHES	
2.1.1. Ampliar a oferta e verificar o atendimento da demanda, definindo critérios de matrículas para Educação Infantil e em creche.	Criança de 01 a 05 anos e 11 meses.	SEMEC	Durante a vigência do plano.		
2.1.2. Acompanhar, monitorar e promover a busca ativa, em parceria com a SMDH e Secretaria de Saúde, de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, estimulando o acesso à educação em tempo integral para as crianças de 1 a 5 anos de acordo com a demanda municipal.	Criança de 01 a 05 anos e 11 meses.	SEMEC/SMS/ SMDH	Durante a vigência do plano.	Ampliar o atendimento de qualidade na Educação Infantil de forma a atender, até 2032, a 50% da população de até 3 anos de idade e 100% da população de 4 e 5 anos e, até o final deste Plano, alcançar a meta de 70% das crianças do primeiro grupo, mantendo a universalização do atendimento obrigatório na faixa de 4 e 5 anos.	
2.1.3. Implementar o cumprimento da legislação e da Lei Municipal Nº 240/2011 que fixa o Sistema Municipal de Ensino.	Criança de 01 a 05 anos e 11 meses	SEMEC/CME/CMDCA	Durante a vigência do plano.		
2.1.3. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância.	Criança de 01 a 05 anos e 11 meses	SEMEC/CME/ SMDH/SMDCA/Conselho Tutelar	Durante a vigência do plano.	SEMEC	



EIXO ESTRATÉGICO 2.2.		FORMAÇÃO DOS/AS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
OBJETIVO		Promover a formação continuada dos/as profissionais da Educação Infantil garantindo o aprimoramento do conhecimento para melhor atuação e exercício da sua função, nas concepções dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento Integral das crianças, apresentados pela Proposta Educacional/Currículo, nos marcos reguladores da Educação.				
META		Garantir a formação continuada para 100% dos/as profissionais da Educação Infantil.				
AÇÕES ESTRATÉGICAS		PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS	PERÍODO	OBSERVAÇÃO E/OU DETALHES	
2.2.1. A Ofertar formação continuada para todos os profissionais que atuam na Educação Infantil.		Profissionais da Educação Infantil	SEMEC / SEFIN	Durante a vigência do plano.		
2.2.2. Elaborar as orientações curriculares para Educação Infantil do Sistema Municipal de Barra de Santana/PB, em consonância com a legislação educacional e documentos orientadores oficiais.		Profissionais da Educação Infantil	SEMEC	Durante a vigência do plano.		
2.2.3. Assegurar a elaboração da proposta pedagógica da Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino, atendendo as Diretrizes Curriculares Nacionais.		Crianças e professores	SEMEC/CME	Durante a vigência do plano.		
2.2.4. Implementar e promover formações intersetoriais para profissionais da educação, saúde e assistência, com foco para as diversas necessidades e deficiências		Profissionais da educação, saúde e assistência	Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social	Durante a vigência do Plano		
2.2.5. Direcionar uma coordenação pedagógica específica para atender o segmento da Educação Infantil.		Profissionais que atuam na Educação Infantil	Secretaria de educação	Durante a vigência do plano	Coordenação terá formação na área de Educação Infantil	
2.2.6. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e a permanência das crianças na educação infantil em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social e proteção à infância. Efetivando		Crianças de 01 a 05 anos e 11 meses	SEMEC, Conselho Municipal de Educação, SMDH	Durante a vigência do Plano	Efetivar as Ações do Busca Ativa	



as ações do Busca Ativa.				
--------------------------	--	--	--	--

EIXO ESTRATÉGICO 2.3.		O AMBIENTE: ESPAÇOS FÍSICOS, RECURSOS MATERIAIS E MOBILIÁRIOS		
OBJETIVO		Assegurar que os espaços físicos, recursos pedagógicos e os mobiliários dos estabelecimentos estejam de acordo com os parâmetros de infraestrutura e dos indicadores de qualidade do Ministério de Educação, sobretudo os relativos às características etárias, às crianças com deficiência, ao clima e à cultura local.		
META		Ampliar a capacidade de atendimento das Instituições de Educação Infantil, em regime de colaboração com os entes federados, bem como aquisição de equipamentos objetivando a expansão e a melhoria da rede física de centros e escolas públicas de Educação Infantil, respeitando-se as normas de acessibilidade.		
AÇÕES ESTRATÉGICAS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS	PERÍODO	OBSERVAÇÃO E/OU DETALHE
2.3.1. Construir, manter e ampliar a rede física de escolas de Educação Infantil através do Programa Nacional de Construção de equipamentos, respeitando as normas de acessibilidade.	Crianças de 01 a 05 anos e 11 meses	SEFIN, SEMAD	Durante a vigência do Plano	-
2.3.2. Assegurar o fornecimento anual e a reposição de brinquedos, materiais educativos e livros adequados à faixa etária, necessidades educacionais especializadas, representativos da diversidade étnico-racial, em número suficiente por crianças e equipamentos de mídia para as instituições públicas que atendem a educação infantil do Sistema Municipal de Ensino.	Crianças de 01 a 05 anos e 11 meses	SEFIN E SEMEC	Até a vigência do Plano	



EIXO ESTRATÉGICO 2.4.		ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL			
OBJETIVO		Garantir a alimentação escolar, com valores nutricionais de qualidade para as crianças atendidas na Educação Infantil, promovendo uma cultura de alimentação saudável.			
META		Ofertar em 100% das Instituições de Educação Infantil alimentos saudáveis através de um cardápio diversificado.			
AÇÕES ESTRATÉGICAS		PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS	PERÍODO	OBSERVAÇÃO E/OU DETALHE
2.4.1.	Manter e ampliar a alimentação escolar com valores nutricionais e de qualidade para crianças atendidas na Educação Infantil, supervisionadas por nutricionistas.	Crianças de 01 a 05 anos e 11 meses	SEMEC	Durante a vigência do Plano	Planejar cardápios adequados com os valores nutricionais
2.4.2.	Articular as ações e monitoramento do CAE e nutricionista com visitas supervisionadas às unidades de ensino	Crianças de 01 a 05 anos e 11 meses e famílias	SEMEC/SMS	Durante a vigência do Plano	
2.4.3.	Intensificar ações de orientação às famílias, acerca de uma alimentação saudável para as crianças.	Crianças de 01 a 05 anos e 11 meses e famílias.	SEMEC/SMS	Durante a vigência do Plano	Efetivar as ações do programa Saúde na Escola
2.4.5.	Realizar a avaliação do estado nutricional, através da antropometria, conforme necessidade intensificando as ações do PSE nas escolas.	Crianças de 01 a 05 anos e 11 meses e famílias.	SEMEC/SMS	Durante a vigência do Plano	Intensificar as ações do programa Saúde na Escola

EIXO ESTRATÉGICO 2.5.		INSTITUIÇÃO E FAMÍLIA			
OBJETIVO		Promover a interação das famílias nas Instituições como agentes participativos do progresso de desenvolvimento integral das crianças			
META		Intensificar as ações em todas as Instituições de Educação Infantil que estimulem a participação familiar no processo educativo, favorecendo uma parceria que fortaleça o compromisso com a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças.			
AÇÕES ESTRATÉGICAS		PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS	PERÍODO	OBSERVAÇÃO E/OU DETALHE
2.5.1.	Elaborar Projetos e Oficinas de orientação e apoio às famílias, por		SEMEC, SMS, SMDH, e	Durante a vigência do	Intensificar a parceria com



meio da articulação das áreas de educação, saúde, assistência social, e órgãos de proteção à criança com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses	Famílias das crianças de 01 a 05 anos e 11 meses	Órgãos de proteção e apoio à cidadania	Plano	Conselho Tutelar
2.5.2. Promover ações de acolhimento e adaptação inicial em especial com as famílias e/ou responsáveis pelas crianças nas dependências da instituição escolar sensibilizando os profissionais no desenvolvimento de tais ações	Os profissionais da Instituições de Educação Infantil e Famílias das crianças de 01 a 05 anos e 11 meses	SEMEC e Instituições de Educação Infantil	Durante a vigência do Plano	Organizar ações de acolhimento com os profissionais
2.5.3. Organizar plantões pedagógicos periodicamente informando as famílias e/ou responsáveis sobre o desenvolvimento das crianças.	Famílias das crianças de 01 a 05 anos e 11 meses	SEMEC/DIREÇÃO/COORDENAÇÃO	Durante a vigência do Plano	
2.5.4. Encaminhar aos serviços específicos os casos de crianças vítimas de violência ou maus tratos	Crianças 01 a 05 anos 11 meses e famílias	SEMEC e Conselho Tutelar	Durante a vigência do Plano	

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE				
EIXO ESTRATÉGICO 2.6.				
OBJETIVO	Propiciar condições e liberdade para que o(a) educando(a) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação possa construir seu aprendizado, dentro do quadro de recursos intelectuais que lhe é disponível, tornando-se agente capaz de produzir significado/conhecimento, fazendo-o pensar, realizar ações de tomar consciência de que são capazes de usar a inteligência de quem dispõem.			
META	Ampliar a cobertura do Atendimento Educacional Especializado aos Educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados nas Escolas de Educação Infantil do município, com a garantia de sistema Educacional Inclusivo, de recursos e equipe multifuncionais.			
AÇÕES ESTRATÉGICAS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS	PERÍODO	OBSERVAÇÃO E/OU DETALHE
2.6.1. Mapear o número de educandos com deficiência, Transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados nas escolas municipais, fortalecendo o acompanhamento e Atendimento Educacional Especializado - AEE	Educandos com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação	SEMEC/SMS/SMDH	Durante a vigência do Plano	
2.6.2. Cumprir as leis de inclusão de educandos com deficiência garantindo a formação e serviços de apoio inter setorial, com a criação de um núcleo multifuncional, para o atendimento do público-alvo de 01 a 05 anos e 11 meses e familiares, no próprio município.	Crianças de 01 a 05 anos e 11 meses e familiares	SEMEC/SMS/SMDH/SEFIN	Durante a vigência do Plano	
2.6.3. Assegurar a adequação dos espaços físicos das Escolas de Educação Infantil já existentes, reestruturando os prédios, equipamentos, mobiliários e	Crianças de 01 a 05 anos e 11 meses	SEMEC/SEFIN	Durante a vigência do Plano	



matérias didáticas e pedagógicas, a fim de contemplar as normas de acessibilidade, sustentabilidade, e atendendo às necessidades da demanda apontadas pela comunidade escolar.				
--	--	--	--	--

EIXO ESTRATÉGICO 2.7.				
A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA INFÂNCIA				
OBJETIVO	Proporcionar, desde a primeira infância, a oportunidade de reconhecer-se como cidadão/ã consciente de que o mundo e a responsabilidade socioambiental são de todos/as.			
META	Ampliar práticas da educação ambiental para crianças de até 5 anos e 11 meses, em todo Sistema Municipal de Ensino- SME, de modo a formar ainda na infância um/a cidadão/ã conscientes da necessidade da preservação			
AÇÕES ESTRATÉGICAS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS	PERÍODO	OBSERVAÇÃO E/OU DETALHE
2.7.1. Incluir nos cursos de formação de professores, bem como, nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas que atendem a Educação Infantil, as questões relativas à sustentabilidade e ao desenvolvimento de práticas de educação ambiental para crianças de até 5 anos e 11 meses.	Docentes e demais profissionais que atuam na Educação Infantil	SEMEC/SEMAM	Durante a vigência do Plano	Intensificar as relações de parceria com a Secretaria de meio Ambiente.
2.7.2. Inserir e desenvolver uma Proposta Pedagógica Municipal de Educação Ambiental na Educação Infantil, assegurando que 100% das Escolas que atendem Educação Infantil insiram em seus Projetos Políticos Pedagógicos as questões relacionadas à Educação Ambiental e sustentabilidade.	Crianças de 01 a 05 anos e 11 meses	Docentes e profissionais da Educação	Durante a Vigência do Plano	



AÇÃO FINALÍSTICA**8. ATENDENDO A DIVERSIDADE DIREITOS HUMANOS**

EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE: ÉTICO RACIAL, EQUIDADE E DIVERSIDADE DE GÊNERO				
EIXO ESTRATÉGICO 2.8.				
OBJETIVO	Promover ações pedagógicas com ênfase em uma educação antidiscriminatória, baseada no reconhecimento e valorização da identidade e assegurando discursos relativos à equidade de gênero.			
META	Assegurar a inclusão da abordagem adequada sobre diversidade e valorização do pertencimento em relação a cor, com vista a promoção da igualdade racial em 100% nos projetos e propostas pedagógicas em todas as instituições de Educação Infantil.			
AÇÕES ESTRATÉGICAS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS	PERÍODO	OBSERVAÇÃO E/OU DETALHE
2.8.1. Revisar os Regimentos Escolares e os projetos Pedagógicos das escolas de Educação Infantil, para garantir a inserção das questões relativas à diversidade no currículo e no fazer pedagógico, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação da Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.	Comunidade Escolar	SEMEC/ESCOLAS	Durante a vigência do Plano	-
2.8.2. Buscar aporte financeiro com recurso federal, estadual e/ou municipal para aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos, jogos expressivos e acervo de literatura infantil que incluam personagens negros/as e que apresentem de forma positiva a diversidade étnico racial, bem como as questões relativas a gênero.	Entes Federados	SEMEC/SEFIN	Durante a vigência do Plano	-
2.8.3. Estabelecer dotação orçamentária na LDO, PPA e LOA para financiamento de ações voltadas a promoção da valorização da diversidade étnico-racial e de equidade de gênero.	Crianças de 01 a 05 anos e 11 meses	Poderes Executivo e Legislativo	Até o quinto ano de vigência do Plano	-
2.8.4. Elaborar o Planejamento Curricular de modo que contemplem as questões étnico-racial, equidade e diversidade de gênero. Realizar palestras, estudos e oficinas para os/as profissionais da Educação Infantil sobre a diversidade étnico-racial.	Profissionais da Educação Infantil e Crianças da primeira infância	SEMEC	Durante a vigência do Plano	-
2.8.5. Incluir, no Currículo da Educação Infantil e desenvolver ações contínuas, de forma integrada que tratem dos direitos da criança.	Crianças de 01 a 05 anos e 11 meses	SEMEC/SMDH/SMS CME e Profissionais de Educação Órgãos de proteção	Durante a Vigência do Plano	-



AÇÃO FINALÍSTICA				
EIXO ESTRATÉGICO 9.2.	ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIA			
OBJETIVO	Prevenir, identificar e erradicar quaisquer formas de ameaça ou violência praticadas em ambientes institucionais, públicos e reduzir nos ambientes comunitários índices de violações contra os direitos da criança			
META	Propagar a prevenção e erradicar os casos de violência institucional e reduzir em, no mínimo, 60% os registros de violência comunitária.			
AÇÕES ESTRATÉGICAS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS	PERÍODO	OBSERVAÇÃO E/OU DETALHE
9.2-A- Orientar as crianças para a busca de pessoa de confiança, quando se sentirem ameaçadas ou violadas em seus direitos, inclusive o uso de disque-denúncia, quando a idade delas já possibilita essa ação.	Crianças atendidas nas escolas Municipais de Educação Infantil	SEMEC/SMS/SMDH e Conselho Tutelar	Durante a vigência do Plano	-
9.2-B- Promover seminários, palestras, campanhas para sensibilizar profissionais do Sistema de Garantia de Direitos visando qualificar o atendimento das crianças vítimas de violações de direitos ou testemunhas de casos de violência.	Profissionais da Educação	SEMEC/SMDH/SMS e Conselho Tutelar	Durante toda vigência do PMPI	-



7 - EIXO III – ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA, A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DA CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA

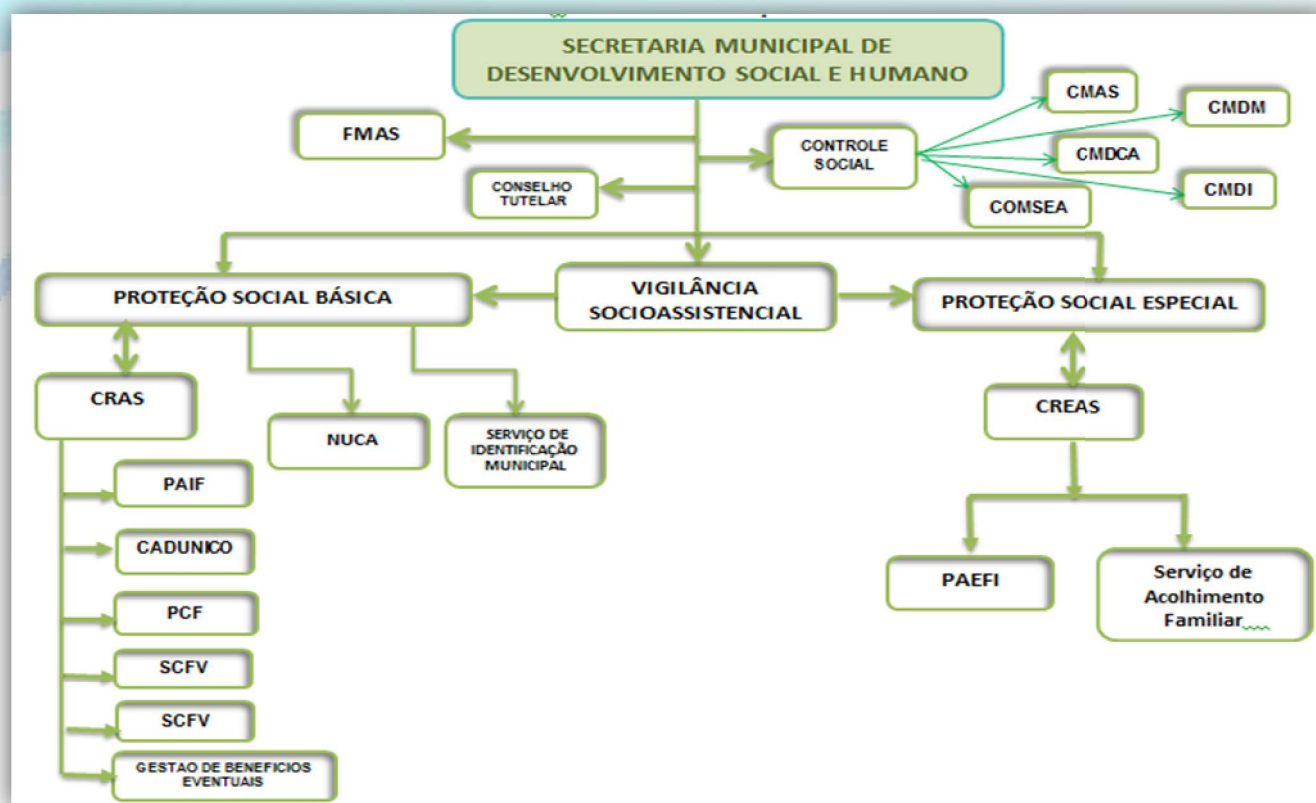
7.1 - DIAGNÓSTICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS MUNICIPAL - a rede de serviços sócioassistenciais

No Município de Barra de Santana, o órgão gestor da Política de Assistência Social é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – SMDH. Portanto, é de competência desta pasta a direção das ações e serviços socioassistenciais, com a responsabilidade de atuar de forma transparente e gerir a oferta de serviços, ações, projetos, programas e benefícios constitutivos do SUAS, de forma qualificada e dando à mesma o sentido de política pública.

Ao órgão, cabe também a responsabilidade de atuar de forma efetiva, no sentido de construir, a partir de sua territorialidade, a radiografia da assistência, apontando sob ela as zonas de risco e vulnerabilidade social, dando o enfoque necessário de política pública garantidora de direitos, trilhando os caminhos necessários para a superação da violação destes. Assim, o modelo clássico de gestão da assistência social no município em sincronia com o que está previsto na LOA, no PNAS, ofertando serviços em duas modalidades de assistência: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, distribuídos da seguinte forma:



7.2 ORGANOGrama DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - 2022



Numa visão geral, o Sistema Único de Assistência Social - SUAS está organizado por intermédio de um arcabouço jurídico, tais como a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Norma Operacional Básica NOB-SUAS, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos NOB-RH e demais instrumentos e normativas legais que lhe conferem legitimidade política, técnica, administrativa e jurídica para implantar e implementar a Política de Assistência Social em todo o território nacional.

Nesse sentido, a partir do que demonstra o organograma estrutural e funcional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano – SMDH, esta assume a função de efetivar a coordenação do Sistema Municipal da Política de Assistência Social, no processo de ordenamento do SUAS, tendo como eixos estruturantes a matricialidade sócio-familiar e a territorialização.

No cenário atual, observa-se que, levando em consideração o porte do município, enquadrado em Pequeno porte 1, a rede de serviços se apresenta consistente, quando, em conformidade com as normativas que orientam a PNAS no âmbito municipal, dispõe-se de serviços nas duas modalidades de assistência: Proteção social Básica e Especial, de modo que todo arcabouço socioassistencial seja desenvolvido no município em prol da população.

No âmbito do PMPI – 2022/2032, a gestão da Assistência Social, através da SMDH tem por objetivo proteger e cuidar para que a criança tenha vida plena e desenvolva seu potencial humano, com atenção às situações de vulnerabilidade, garantindo proteção contra todas as formas de violação dos direitos da criança, promovendo a equidade e justiça social no decorrer de seu desenvolvimento.

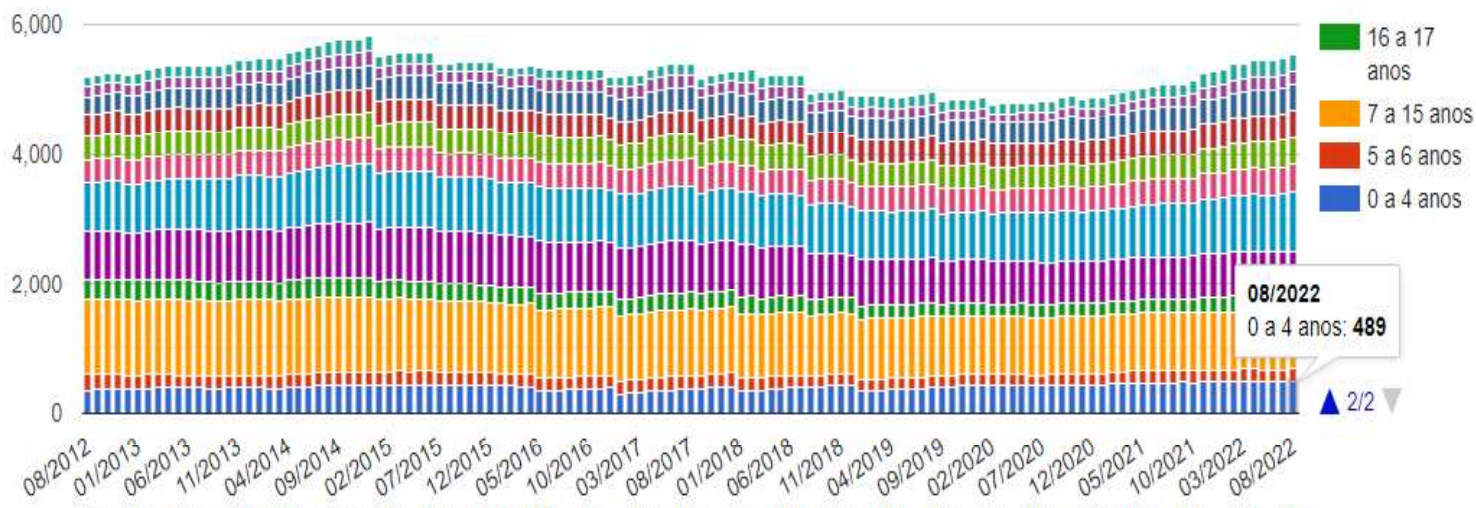
Assim, para o público na primeira infância, constata-se situações que exigem atenção prioritária para a proteção social. Com o intuito de direcionar e adequar ações e serviços que atendam as necessidades de proteção da criança, a política de assistência social municipal pontua algumas situações prioritárias. Entre elas:

- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC.
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda.
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário.
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos familiares: violência doméstica, alcoolismo, drogadição, insegurança alimentar e nutricional.
- Crianças em situação de trabalho infantil.
- Crianças em situação de isolamento.
- Crianças em vivência de violência e/ou negligência.
- Crianças em situação de abuso e/ou exploração sexual.
- Crianças em situação de acolhimento.
- Crianças com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- Crianças em situação de rua.
- Crianças na condição de migrantes ou refugiadas.

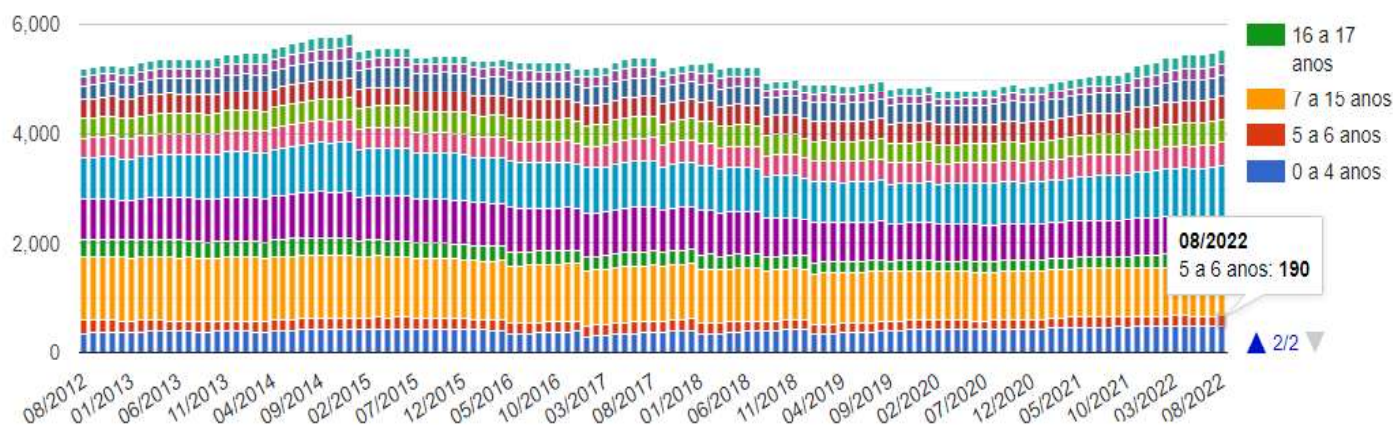


7.3 - PERFIL SÓCIODEMOGRÁFICO

Perfil demográfico – crianças de 0 a 06 anos inseridas no CADÚNICO – 08/2022



Fonte: SENARC/SAGI 2022



Fonte: SENARC/SAGI 2022

Em agosto de 2022, o município dispunha de 699 crianças de 0 a 6 anos, inseridas no Cadastro Único.



7.4 – OFERTA DE SERVIÇOS - NÍVEIS DE PROTEÇÃO

7.4.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Numa perspectiva de instituir, na prática, as ações atreladas à Proteção Social Básica, a partir Sistema Único de Assistência Social - SUAS, o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS se propõe a construir a Política da Assistência social no nível local, na perspectiva de atingir os objetivos positivos, buscando qualificar os resultados, para o atendimento aos usuários, de forma universal e equitativa.

O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade. Conhecendo o nosso território o CRAS promove a organização e articulação das unidades da rede Socioassistencial e de outras políticas, possibilitando o acesso efetivo da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais.

O CRAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Programa Primeira Infância no SUAS, ou Criança Feliz. No CRAS, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Famílias em acompanhamentos pelo PAIF/CRAS – outubro/2022

Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média
Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	760	760,00

7.4.2 - CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, ou seja, que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até 3 salários mínimos.



O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Auxílio Brasil, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

O município de Barra de Santana já vem realizando as atividades de cadastramento e possuía, em agosto de 2022:

- **2.456 famílias** inseridas no Cadastro Único;
- **2.132 famílias** com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **2.181 famílias** com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo; e
- **1.926 famílias** com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 88,31%, enquanto que a média nacional encontra-se em 76,24%. A TAC Isso significa que o cadastro no município está bem focalizado e atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público alvo do Cadastro Único.

7.4.3 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS - Programa Auxílio Brasil

O Programa Auxílio Brasil é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021, que integra várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda.

O Programa Auxílio Brasil contempla nove modalidades diferentes de benefícios. A modalidade de benefícios que forma o núcleo básico do programa, chamada cesta-raiz, está descrita e quantificada abaixo para o município de Barra de Santana/PB:



Tipos de benefícios do Programa Auxílio Brasil			Quantidade de beneficiários
Benefícios Primeira Infância (BPI): pago por criança, no valor de R\$ 130,00, para famílias que possuam em sua composição crianças com idade entre 0 e 36 meses incompletos.			231
Benefícios Composição Familiar (BCF): pago por pessoa, no valor de R\$ 65,00, para famílias que possuam em sua composição gestantes, nutrízes e /ou pessoas com idade entre 3 e 21 anos incompletos.	1.676	1.169 são Benefícios Comp. Criança (BCC)	
		216 Benefícios Comp. Adolescente (BCA)	
		199 Benefícios Composição Jovem (BCJ),	
		62 Benefícios Composição Gestante (BCG)	
		30 Benefícios Composição Nutriz (BCN).	
Benefícios de Superação da Extrema Pobreza (BSP): valor calculado de forma que a renda per capita da família, após o recebimento do BPI e do BCF, supere o valor da linha de extrema pobreza, fixada em R\$ 105,00 mensais por pessoa.			1.697
Benefícios Compensatório de Transição (BCOMP): benefício temporário, destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que tiveram redução no valor total dos benefícios que recebiam do Programa, após sua migração do Bolsa Família para o Auxílio Brasil.			163
Benefícios Extraordinários: concedido às famílias cuja soma dos benefícios financeiros mencionados acima seja inferior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo calculado e pago por família beneficiária .			1.621

Fonte: Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Renda e Cidadania e Secretaria Nacional do Cadastro Único – Agosto/2022

Entre agosto e dezembro de 2022, as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil estão recebendo R\$ 200,00 reais mensais adicionais a título de Benefício Complementar. Com isso, no mês de setembro/2022, o município BARRA DE SANTANA/PB teve **1.831 famílias beneficiadas** pelo Programa Auxílio Brasil, totalizando um investimento de **R\$ 1.115.691,00** e um benefício médio de R\$ 609,33.

Programa Auxílio Brasil - tabulação para família – faixa etária

Faixa etária	Recebe PAB por família			TOTAL
	Não	Sim	S/ Resposta	
Entre 0 e 4	27	402	0	429
Entre 5 a 6	11	176	0	187
Entre 7 a 15	76	587	0	663
Entre 16 a 17	43	194	0	237
Entre 18 a 24	113	479	0	592
Entre 25 a 34	150	602	0	752
Entre 35 a 39	68	326	0	394
Entre 40 a 44	76	313	0	389
Entre 45 a 49	73	300	0	373
Entre 50 a 54	90	282	0	372
Entre 55 a 59	133	185	0	318
Entre 60 a 64	125	55	0	180
Maior que 65	214	8	0	222
TOTAL	1.199	3.909	0	5.108

Fonte: CECAD - Agosto 2022

Programa Auxílio Brasil - tabulação por pessoa – faixa etária



Faixa etária	Recebe PAB família			TOTAL
	Não	Sim	Sem Resposta	
Entre 0 e 4	30	459	0	489
Entre 5 a 6	11	179	0	190
Entre 7 a 15	89	780	0	869
Entre 16 a 17	44	203	0	247
Entre 18 a 24	131	581	0	712
Entre 25 a 34	172	737	0	909
Entre 35 a 39	73	352	0	425
Entre 40 a 44	84	335	0	419
Entre 45 a 49	80	334	0	414
Entre 50 a 54	97	315	0	412
Entre 55 a 59	153	205	0	358
Entre 60 a 64	141	57	0	198
Maior que 65	259	8	0	267
TOTAL	1.364	4.545	0	5.909

Fonte: CECAD - Agosto 2022

Programa Auxílio Gás dos Brasileiros

É um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Foi instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021.

Nas parcelas de agosto, outubro e dezembro de 2022, as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros estão recebendo o valor do benefício em dobro, conforme Emenda Constitucional nº 123/2022. Com isso, o Programa atualmente paga um benefício no valor médio de R\$ 110,00.

Na folha de outubro de 2022, o município BARRA DE SANTANA/PB teve **788 famílias** beneficiadas pelo Programa, totalizando um investimento de R\$ 88.256,00.

7.4.4– SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV

Embasado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, enquanto ramificação da Proteção Social Básica no SUAS, é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do PAIF e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos - PAEFI.



No município, o SCFV realiza atendimentos em grupos diversificados, onde são desenvolvidos trabalhos direcionados a crianças, adolescentes, jovens, grupos de mulheres, gestantes e idosos. Para estes, são oferecidas atividades orientação social, oficinas, atividades culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários

Quantitativo de usuários inseridos no SCFV

Município	Público de 0 a 17 anos			Público de 18 a 59 anos			Público a partir de 60 anos			Total		
	Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não Prioritário	Total	Total prioritário	Total não prioritário	Total geral
Barra de Santana	72	113	185	17	25	42	13	30	43	102	168	270

Fonte: SISC/MC - outubro/2022

7.4.5 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Famílias cadastradas	99
0 a 36 meses	88
0 a 36 meses-BPC	00
36 a 72 meses- BPC	1
Gestantes	10
Visitas domiciliares	365

Fonte: RAG SAS 2021.

7.5 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Famílias em acompanhamento pelo PAEFI	Total
Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	57

7.5.1 SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Atualmente o município conta com uma adolescente acolhida na modalidade Família Acolhedora.



7.6 - EIXO III – ASSISTENCIA SOCIAL – O SUAS/MUN E A PROTEÇÃO SOCIAL NA PRIMEIRA INFANCIA – OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS DE AÇÃO, METAS E INDICADORES

FONTE DE ORÇAMENTO: FNAS, FMAS, FUNDEB, FMS, FPM

OBJETIVOS	Estratégias /Ação	METAS	PRAZOS	Indicadores para monitoramento	Responsabilidade institucional
Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância	- Desenvolver uma estrutura de governança intersetorial que conduza as políticas públicas para a primeira infância. - Criar mecanismos que promovam a atuação articulada do executivo com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. - Dar transparência à destinação de recursos para a primeira infância no orçamento. - Ofertar serviços integrados, adequados às idades, situações e condições das famílias. - Desenvolver e implantar protocolos integrados de atendimento na primeira infância. - Integrar e qualificar os serviços de visita domiciliar com vistas a garantir maior cobertura territorial e foco na primeira infância.	100% dos serviços, benefícios e programas voltados à primeira infância integrados	Contínuo 2022-2032	Serviços, benefícios e programas voltados à primeira infância funcionando de forma integrada	SMDH, SEFIN, SEMEC, SMS, SECULT,
	- Definir padrões mínimos de qualidade para os serviços públicos destinados à população na primeira infância. - Melhorar, manter, estruturar e adaptar serviços e equipamentos dos serviços socioassistenciais que atendem crianças na primeira infância - Avaliar anualmente os serviços ofertados pela gestão municipal para a população na primeira infância.	100 % dos serviços públicos destinados à população na primeira infância qualificados	Contínuo 2022-2032	Percentual de população na primeira infância atendida com serviços qualificados	SMDH, SEFIN, SEMEC, SMS, SECULT, CMDCA, CT
	Consolidar um sistema de avaliação intersetorial do desenvolvimento na primeira infância.	01 sistema de informação implantado	A cada ano	Número de Serviços avaliados	SMDH, SEFIN, SEMEC, SMS, SECULT, CMDCA, CT
Garantir a formação de servidores, agentes parceiros e outros atores do sistema de garantia de direitos para atuarem de	Consolidar um modelo de formação continuada, baseado em redes locais intersetoriais, que capacite todos os agentes públicos e da rede parceira que atendem a população na primeira infância para o atendimento integral.	100 % dos profissionais do SUAS e rede intersetorial habilitados para atender, de forma integral, à população na	Até 12/2025	sistema de informação implantado e utilizado	SMDH, SEFIN, SEMEC, SMS,
	Sistematizar capacitação/formação para os profissionais da rede SUAS	100 % dos profissionais do SUAS e rede intersetorial habilitados para atender, de forma integral, à população na	Até dez 2023	Percentual de profissionais do SUAS e rede intersetorial habilitados	SMDH, SEFIN, SEMEC, SMS,



maneira ativa e propositiva no atendimento à população na primeira infância.	específica para a população na primeira infância para o atendimento integral.	primeira infância qualificados			
Promover a participação social no monitoramento e na implementação do PMPi/ Barra de Santana/PB	- Consolidar mecanismos de participação da sociedade, através de encontros, seminários, mobilizações sociais para o monitoramento e controle das políticas públicas para a primeira infância. - Promover a participação social dos conselhos de direitos e de controle social nas políticas para a primeira infância. - Desenvolver estratégias de divulgação do Plano Municipal pela Primeira Infância a fim de promover o envolvimento da sociedade e das famílias na sua implementação, através de audiências públicas, encontros, seminários, etc.	90 % da população envolvida e informada sobre o que demanda o Plano Municipal pela Primeira Infância	Contínuo 2022-2032	Sociedade e órgãos de controle social conhecedora do que reporta o PMPi/ Barra de Santana/PB	SMDH, SEFIN, SEMEC, SMS, SECULT, CMDCA, CT
Diversificar as fontes de recursos do SUAS para o atendimento integral na primeira infância	- Desenvolver e aprimorar estratégias de financiamento de projetos e programas voltados ao atendimento na primeira infância, no SUAS; - Promover parcerias do poder público com a iniciativa privada, ONGs e instituições sociais, para viabilizar projetos e programas voltados à proteção social integral na primeira infância.	100 % das estratégias planejadas e executadas	Contínuo 2022-2032	% de estratégias planejadas e executadas	SMDH, SEFIN, SEMEC, SMS,
Garantir Proteção Social Básica às Famílias com Gestantes e Crianças de até 6 anos de idade, assistindo-as em sua integralidade e assegurando seus Direitos. (Documentação, Saúde, Habitação, Alimentação, Vínculo social/Familiar, Educação, Brincar)	CRAS orientar as Comunidades e Equipamentos Públicos sobre o direito ao "Registro Civil de Nascimento gratuito" e a forma de obtê-lo.	Tratar da temática em atividades/mensais de rotina;	Contínuo 2022-2032	População alvo informada	CRAS/ SMDH/SMS
	Orientar e acompanhar as famílias com crianças de 0 a 6 anos sobre as consequências do descumprimento das condicionalidades Programas de transferência de renda do governo Federal	100% das famílias cadastradas nos programas orientadas e acompanhadas;	Contínuo 2022-2032	% famílias cadastradas nos programas orientadas e acompanhadas	SMDH
	Através da Gestão de Benefícios Eventuais, providenciar o pagamento da 2ª Via do Registro de Nascimento em caso de perda, nas Situações de hipossuficiência:	100% das famílias em hipossuficiência;	Contínuo 2022-2032	% famílias assistidas	SEFIN, SMDH
	Adquirir brinquedos e livros infantis para instituir e fortalecer Brinquedotecas em todos os equipamentos sociais que atendem crianças com até 6 anos;	100% dos equipamentos que atendem crianças com até 6 anos com brinquedotecas instituídas	Até 12/2025	% dos equipamentos públicos com brinquedotecas instituídas	SMDH, SEFIN, SEMEC, SMS,
Criar e executar Projetos de construção de brinquedos com material reciclado pelo SCFV (para o "Projeto Natal Solidário", por exemplo);		12 Oficinas/ano de construção de	Até 12/2023	Numero de Oficinas ofertadas	SMDH



		brinquedos com material reciclado					
	Promover atividades socioeducativas e culturais nos âmbitos de: Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;	1 X ao mês em cada serviço	Contínuo 2022-2032	atividades socioeducativas e culturais realizadas	SMDH		
	PMAS garantir a realização de Concurso Público ou Processo Seletivo para ampliação do Quadro da SMDH,	50% da capacidade técnica implementada	Até o final da vigência deste plano;	% de quadro funcional com vínculo empregatício efetivo	SEFIN, SMDH, SEMAD		
	Implantar o CRAS Itinerante para atender a comunidades rurais com ações voltadas a população na primeira infância	01 equipe de CRAS itinerante implantada	Até dez de 2025	CRAS itinerante implantado	SMDH, SEFIN, MC		
	Identificar, cadastrar e acompanhar crianças de 0 a 3 no programa Primeira Infância/ Criança Feliz – PCF - Ampliar o atendimento às crianças de 0 a 3 anos pelo Programa Criança Feliz, com objetivo de acompanhar o desenvolvimento das mesmas.	100% das crianças de 0 a 3 anos inseridas no PCF	até dez de 2023	% de crianças de 0 a 3 anos inseridas no PCF	SMDH		
	Garantir condições de mobilidade segura e acessível para que as crianças possam acessar os equipamentos públicos do SUAS.	100% das crianças com acesso garantido	até dez de 2023	% das crianças com acesso garantido	SEFIN, SEINFRA, SMDH		
	Assegurar, até 2032, atendimento específico e sistemático para as crianças de 0 a 3 anos na rede de serviços do SUAS	100% das crianças de 0 a 3 anos na rede serviços do SUAS	Contínuo 2022-2032	% das crianças de 0 a 3 anos na rede serviços do SUAS	SMDH		
	Realizar busca ativa integrada de crianças em situações de trabalho Infantil”;	1 busca ativa a cada 3 meses	Contínuo 2022-2032	Numero de crianças resgatadas do Trabalho Infantil	SMDH, SMS, SEMEC		
	Promover ações asseguradoras dos direitos básicos fundamentais para o convívio familiar e comunitário	01 ação /ano	Contínuo 2022-2032	Ações planejadas e executadas	SMDH, SMS, SEMEC		
	Realização da busca ativa das famílias que geram a ocorrência de atenção à criança, buscando soluções para reintegração familiar	01 busca ativa, conforme suspeita de casos	Contínuo 2022-2032	Numero de casos suspeitos identificados e acompanhados	SMDH, SMS, SEMEC, CT		
	Atualização do Plano Individual de Atendimento (PIA) das crianças institucionalizadas/acolhidas	Planos atualizados	Contínuo 2022-2032	Planos atualizados de acordo com os casos	SMDH, SMS, SEMEC, CT		
	Disponibilização da equipe profissional para acompanhamento e articulação com o Sistema de Justiça	01 Equipes CREAS/ CT articulada	Contínuo 2022-2032	Equipes CREAS e CT disponível	SMDH, CT		



Acolhedora e Adoção.	Garantia do restabelecimento do vínculo familiar e comunitário para crianças abrigadas/acolhidas; Manter os vínculos familiares de crianças em acolhimento	100% das crianças com vínculo restabelecido, conforme perfil do caso	Contínuo 2022-2032	% das crianças com vínculo restabelecido, considerando, seus perfis	SMDH, CT
	Realização de atendimento e acompanhamento sistemático psicossocial para as crianças vítimas de violência e em acolhimento	100% das crianças acompanhadas	Contínuo 2022-2032	% das crianças em acompanhamento	SMS

8 - EIXO IV - Atenção a criança em situação de vulnerabilidades: alimentação e nutrição, condições de moradia,

violação de direitos e a violência contra as crianças

FONTE DE ORÇAMENTO: FNAS, FMAS, FUNDEB, FMS, FPM

OBJETIVOS	Estratégias / Ação	METAS	PRAZOS	Indicadores para monitoramento	Responsabilidade institucional
Formular e melhorar programas e políticas públicas que ofertem serviços de qualidade, capazes de melhorar as condições de vida das crianças e suas famílias, sobretudo as que vivem em situação de maior vulnerabilidade e promover a família como espaço adequado para o desenvolvimento da criança	- Realização da busca ativa das famílias com crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade para a construção de práticas sociais que ofereçam melhor qualidade de vida	100% das famílias vulnerabilizadas assistidas	Contínuo 2022-2032	Percentual de famílias vulnerabilizadas assistidas	CT, SMS, SMDH, SEMEC, CMBS
	- Desenvolver ações e campanhas de promoção da cultura da não violência familiar e contra crianças;	01 campanha da Cultura da Paz realizada a cada ano	A cada ano	Número de campanhas da Cultura da Paz realizadas	CT, SMS, SMDH, SEMEC, SECULT, SEFIN, SEMAD
	- Utilização dos espaços da comunidade tais como: unidades de saúde, educação, igrejas, associações de moradores, para encontros com grupos de famílias;	01 reunião/encontro realizado nas comunidades rurais, 1x ano	A cada ano	Número de reuniões/encontros realizados nas comunidades rurais	SMS, SMDH, CT, SEMEC, SECULT, CMBS
	- Qualificação dos profissionais dos CRAS e CT sobre a valorização da unidade familiar e suas interfaces como locus próprio de identidade e social	100% das equipes CRAS e CT capacitadas	Contínuo 2022-2032	equipes CRAS e CT capacitadas	SMDH, CT
	- Criar e implementar protocolos territoriais de atuação em rede, que	100% de gestantes e crianças	Contínuo	% de gestantes e crianças com	CT, SMS,



	envolvam a comunidade, para a realização da busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos.	com acesso aos serviços	2022-2032	acesso aos serviços	SMDH, SEMEC, SECULT, CMBS,
	- Capacitar equipes de atendimento direto e abordagem para atuarem de acordo com os protocolos de busca ativa e atendimento da população na primeira infância e suas famílias. Estruturar os atendimentos do Programa de Atendimento Integral às Famílias no sentido de ampliar o atendimento das crianças de 0 a 6 anos, dando maior abrangência a essa cobertura no Município.	100% das equipes de atendimento direto e abordagem capacitadas	Contínuo 2022-2032	% de equipes de atendimento direto e abordagem capacitadas	SMDH
	- Atuação, junto ao CT, para a localização de membros da família extensa de criança acolhida institucionalmente; - Fortalecimento da unidade institucional para a construção dos documentos necessários a reavaliação judicial da medida de acolhimento; - Acompanhamento da família quando do retorno da criança para o convívio familiar	100% das crianças em situação de acolhimento acompanhadas e assistidas	Contínuo 2022-2032	% de crianças em situação de acolhimento acompanhadas e assistidas	SMDH, CT
Realizar ações de estímulo e fortalecimento dos vínculos familiares para crianças em situação de acolhimento Familiar e institucional	Garantir o acolhimento conjunto qualificado a todas as mulheres gestantes ou com filhos (as) na primeira infância em situação de rua ou vítimas de violência doméstica	100% das mulheres gestantes ou com filhos(as) acolhidas	Contínuo 2022-2032	% de mulheres gestantes ou com filhos(as) acolhidas	SMDH
	Realizar mapeamento das crianças de 0 a 6 anos sem acompanhamento paterno (social e econômico) para viabilizar o acesso ao direito das mesmas.	100% das crianças de 0 a 6 anos identificadas e acompanhadas pelo pai	Contínuo 2022-2032	% das crianças de 0 a 6 anos identificadas e acompanhadas pelo pai	SMDH, SMS, SEMEC, CMBS
Integrar e estruturar redes de serviços públicos, de acordo com as especificidades territoriais, para gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, especialmente as que se encontram em situação de rua, violência, extrema pobreza e/ou com	Inserir as famílias em situação de risco em programas socioassistenciais	100% das famílias em situação de risco assistidas	Contínuo 2022-2032	% de famílias em situação de risco assistidas	SMDH, SMS, SEMEC
	Verificação das condições de vulnerabilidade de famílias cadastradas no Município		Contínuo 2022-2032		SMDH, SMS, SEMEC
	-Garantir a segurança alimentar da gestante como também da criança após a fase de aleitamento materno	100% das gestantes com segurança alimentar assegurada	Contínuo 2022-2032	% de gestantes com segurança alimentar assegurada	SMDH, SMS, SEMEC
	Realização da busca ativa e diagnóstico de crianças aptas a receberem o BPC	100% das crianças aptas a receber o BPC identificadas	Contínuo 2022-2032	% de crianças aptas a receber o BPC identificadas	SMDH, SMS, SEMEC, CMBS
	- Atualizar o mapeamento das crianças de até 6 anos com deficiência, beneficiárias do BPC no Município	01 mapeamento a cada ano	Contínuo 2022-2032	Numero de crianças identificadas e assistidas	SMDH, SMS, SEMEC



deficiência.	Apio à participação das famílias em Redes de Proteção e Cuidados para fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, através de encontros, rodas de conversas, etc	100% das famílias inseridas no fortalecimento de vínculos familiares	Contínuo 2022-2032	% de famílias acompanhadas	SMDH
Fortalecer a rede de proteção para enfrentamento e combate a toda forma de violência praticada contra a criança na primeira infância.	- Realizar Campanhas para sensibilização sobre as “Diversas formas de violência contra a criança” (Semana do aniversário do ECA; Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual, Trabalho Infantil, diversas formas de preconceito, etc); Realizar atividades integrativas entre famílias com crianças com necessidades especiais para troca de experiências e acompanhamento do desenvolvimento das mesmas.	01 campanha de cada temática/ano	A partir de 2022	Número de campanhas realizadas	SMDH, SMS, SEMEC, CT, CMDCA, CMBS
	Capacitar os Educadores e Visitadores Sociais para estar elaborando atividades que incluam crianças portadoras de algum espectro ou deficiência (autismo, déficit de atenção, dificuldade na fala, surdez entre outros)	01 ação/ano	Contínuo 2022-2032	Número de ações desenvolvidas	SMDH, SMS, SEMEC, CT, CMDCA, CMBS
	- Identificar o panorama de casos de violência contra o público da primeira Infância - Fortalecer as ações preventivas das diversas formas de violência contra a população de primeira infância - Monitorar o acompanhamento dos casos de violência contra o público da primeira Infância - Realizar levantamento de dados estatísticos junto à SMS, CT, CREAS, VS, SEMEC; - Reunião para avaliação intersetorial dos casos em acompanhamento; - Realizar encontros sistemáticos para avaliar ações, coleta de dados e divulgação dos resultados e registro unificado de dados de crescimento e desenvolvimento das crianças;	100% dos profissionais capacitados		% de profissionais capacitados	
	- Otimizar o funcionamento do SIPIA através de capacitações para os profissionais responsáveis pela inserção de dados. - Avaliação dos dados nos sistemas: SIPIA - Aprimorar o sistema de registro das denúncias/SIPIA	100% dos casos monitorados	Contínuo 2022-2032	% dos casos monitorados	SMDH, CT,
	- Capacitar profissionais que atendem crianças a identificar as diversas formas de violência. - Realizar oficinas para traçar estratégias de identificação e intervenção	100% dos profissionais capacitados	Contínuo 2022-2032	% dos profissionais Habilitados	SMDH, CT, SEFIN,



	de casos de violência com profissionais do SUAS e toda rede de serviços públicos	01 GT criado	A partir de junho 2023	GT atuando no combate à violência	
	Criar grupos de trabalhos responsáveis pelas crianças que estão inseridas no PAIF (SCFV, PCF...) para identificar as diversas formas de violência				SMDH, SMS, SEMEC, CTBS
	Realizar atividades integrativas entre famílias com crianças com necessidades especiais para troca de experiências e acompanhamento do desenvolvimento das mesmas.	03 atividades /ano	Contínuo 2022-2032	Numero de atividades sendo desenvolvidas	SMDH, SEMEC,
Proteger as crianças de até seis anos contra todas as formas de violência que coloquem em risco a sua integridade física e psicológica, nos âmbitos familiar, institucional e comunitário, por meio de recomendações que visem ao fortalecimento e à efetiva operacionalização do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).	- Priorização dos processos que envolvem crianças na primeira infância - Empenhar esforços para a Preferência pela medida de acolhimento em família acolhedora x acolhimento institucional - Oferecer apoio a programas de parentalidade e resolução de conflitos pela mediação; - Priorizar direitos das crianças de mães/pais em situação de privação de liberdade; - Priorizar processos judiciais de adolescentes grávidas em medida socioeducativa - Promover e apoiar capacitação das equipes de toda rede de serviços públicos - Realizar a integração de dados do Trabalho em rede x judicialização - Averiguar se as crianças de 0 a 6 anos, filhos de pais separados, recebem ou não Pensão Alimentícia; - Verificar quantos processos estão em andamento para acesso a Pensão Alimentícia;	100% dos casos no Sistema de Garantia de Direitos (SGD).priorizados	Contínuo 2022-2032	% dos casos no Sistema de Garantia de Direitos (SGD).priorizados	CT, CMDCA, SMH, SGD
Inserção de crianças de 3 a 6 anos nos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para maior cobertura da Proteção Social Básica e Especial a este público.	- Organizar grupos de Crianças de 3 a 6 anos para acompanhamento através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para detectar demandas que melhorem a qualidade de vida destas crianças - Promover a integração das Famílias com crianças portadoras de necessidades especiais, com a finalidade de trabalhar o Fortalecimento de Vínculo.	100% das Crianças de 3 a 6 anos frequentando o SCFV	Contínuo 2022-2032	% das Crianças de 3 a 6 anos frequentando o SCFV	SMDH/SCF V CRAS
	SCFV realizar "Fóruns a Favor da Vida", sendo que 1 com a temática "Gravidez na Adolescência";	01 fórum/ano, sendo 1 x ano; com a temática	A partir de 2023	fórum/ano, realizado com a temática "gravidez na adolescência", no 1º	SMDH, SEFIN, SECULT,



				semestre de cada ano	SMS, SEMEC, CMBS
Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei 13.257/2016	- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; - Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; - Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; - Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem;	100% das gestantes e crianças acompanhadas, assistidas, de acordo com cada necessidade	Contínuo 2022-2032	% das gestantes e crianças acompanhadas, assistidas, de acordo com cada necessidade	SMDH, SEFIN, SMS, SEMEC, CMBS, CT, CMDCA

9 - EIXO V - A criança e o espaço - a cidade e o meio ambiente

FONTE DE ORÇAMENTO: FNAS, FMAS, FUNDEB, FMS, FPM

OBJETIVOS	Estratégias / Ação	METAS	PRAZOS	Indicadores para monitoramento	Responsabilidade institucional
Garantir que as políticas municipais para os espaços urbanos deem atenção às características físicas, sociais e de aprendizagem das crianças de até seis anos de idade.	Mapear os procedimentos para a primeira infância nas CRECHES, BERÇARIOS, ESCOLAS e UBS com elaboração de cartilhas. Adequar os espaços para crianças da primeira infância nas praças existentes, com brinquinhos e brinquedos adequados à idade das mesmas: Sede, Mororó, Santana, Vereda Grande, Caboclos. Incluir no currículo da Educação Infantil da rede pública municipal atividades pedagógicas extramuros, nas praças e demais locais públicos, próximos ou não da unidade escolar. Efetivar a Educação para o Trânsito para as crianças da Educação Infantil e capacitar professores de forma continuada.	Publicar 01 cartilha ao ano Instalar equipamentos em 05 espaços públicos de lazer Sede, Mororó, Santana, Vereda Grande, Caboclos. Atividades extramuros realizadas 100% de professores capacitados	Contínuo 2022-2032 até 12/2025 Contínuo 2022-2032	Número de cartilhas publicadas Número de espaços públicos de lazer instalados Atividades extramuros realizadas Numero de professores capacitados	SEMEC, SEFIN, SMS SEFIN, SEINFRA, SEMAD SEMEC SEMEC



10 - EIXO VI - O DIREITO DE BRINCAR AO BRINCAR NA PRIMEIRA INFÂNCIA

FONTE DE ORÇAMENTO: FNAS, FMAS, FUNDEB, FMS, FPM

OBJETIVOS	Estratégias / Ação	METAS	PRAZOS	Indicadores para monitoramento	Responsabilidade institucional
Garantir a todas as crianças de 0 a 6 anos, o direito de brincar, através do diagnóstico para identificação dos espaços públicos disponíveis, governamentais e comunitários, do brincar das crianças de até seis anos	Verificação do quantitativo de espaços disponíveis	100% dos espaços identificados	A partir de 2022	% dos espaços identificados	SECULT, SEINFRA
	Avaliação da qualidade dos espaços e a possibilidade de adequá-los a faixa etária	100% dos espaços qualificados	A partir de 2024	% dos espaços qualificados	SEFIN, SEINFRA, SECULT
	Buscar junto as outras esferas governamentais, recursos para a construção de espaços específicos para crianças	100% dos espaços qualificados	A partir de 2025	% dos espaços qualificados	SEFIN, SEINFRA, SECULT
Construir e qualificar espaços favorecendo o lazer de crianças na primeira infância	Preservação dos espaços lúdicos, culturais e de lazer para aumentar gradualmente a oferta,	100% dos espaços preservados	A partir de 2023	% dos espaços preservados	SECULT SEINFRA, SMDH
	Disseminação de brinquedotecas nas escola, serviços socioassistenciais	100% das escolas equipadas com brinquedoteca	A partir de 2023	% das escolas equipadas com brinquedoteca	SEMEC, SMDH, SEFIN
	Preservação dos espaços destinados a primeira infância, com a contribuição das famílias	100% dos espaços preservados	Contínuo 2022-2032	% dos espaços preservados	SEMEC, SEINFRA, SMDH, SECULT
	Inclusão dos conteúdos, informações e práticas lúdicas nos programas de formação continuada de professores e profissionais que atuam com crianças de até 6 anos	100% dos professores e profissionais habilitados	Contínuo 2022-2032	% dos professores e profissionais habilitados	SEMEC
	Valorização e resgate das antigas brincadeiras das comunidades do Município	80% das antigas brincadeiras resgatadas	Contínuo 2022-2032	% das antigas brincadeiras resgatadas e trabalhadas	SMDH, SEMEC
	Organizar uma brinquedoteca móvel para atuar nas comunidades rurais, de forma sistemática,	01 brinquedoteca móvel atuando nas comunidades rurais	A partir de 2024	Brinquedoteca em funcionamento	SMDH,SEFIN, SEMEC, CT, CMDCA, CMBS



11 - EIXO VII - Atendendo a diversidade na primeira infância

FONTE DE ORÇAMENTO: FNAS, FMAS, FUNDEB, FMS, FPM

OBJETIVOS	Estratégias / Ação	METAS	PRAZOS	Indicadores para monitoramento	Responsabilidade institucional
Promoção da inclusão em sentido amplo, como ferramenta de defesa dos direitos de crianças ainda na primeira infância, assegurando a equidade no atendimento de todas as crianças	- Incluir decoração nas unidades de saúde, de assistência social e de Educação Infantil que contemple a pluralidade étnica brasileira	100 % dos serviços informando sobre inclusão social	A partir de 2023	Percentual de serviços informando sobre inclusão social	SMS, SMDH, SEMEC
	- Disponibilização de materiais específicos sobre o respeito à diversidade para colocação nos serviços da rede				
	Implementar cursos e oficinas de aperfeiçoamento dos profissionais da Educação Infantil e SCFV sobre a diversidade étnico-racial e o papel da Educação na promoção da igualdade	100% dos profissionais habilitados	Até dez 2023	Percentual de profissionais habilitados	SMDH, SEMEC
	Criação de material específico e adequado para o trabalho sobre a temática com as crianças	Materiais impressos e disponíveis	A partir de 2023	Disponibilidade de Materiais impressos	SMDH, SEMEC
	Preparação de recursos para serem trabalhados na rotina escolar de enfrentamento ao preconceito	Recursos sobre o combate ao preconceito disponíveis	A partir de 2023	Disponibilidade de Recursos sobre a temática	SEMEC
	Adquirir brinquedos e outros materiais pedagógicos para a Educação Infantil, observando as representações étnicas, religiosas, etc.	Brinquedos disponíveis	A partir de 2023	Disponibilidade de brinquedos	SMDH, SEMEC
	Inclusão nas salas multifuncionais das unidades da Educação Infantil, bonecas de todas as etnias, personagens negros e jogos expressivos da diversidade	100% das salas multifuncionais trabalhando a temática	A partir de 2023	Percentual de salas multifuncionais trabalhando a temática	SEMEC
	Produzir material impresso para os profissionais de saúde sobre as fragilidades de saúde da população negra	100% dos profissionais informados	A partir de 2023	Percentual de profissionais trabalhando a temática	SMS



12 - EIXO VIII - Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças

FONTE DE ORÇAMENTO: FNAS, FMAS, FUNDEB, FMS, FPM

OBJETIVOS	Estratégias /Ação	METAS	PRAZOS	Indicadores para monitoramento	Responsabilidade institucional
Garantia de acesso e efetivação ao Registro Civil a todas as crianças logo após o nascimento.	Fazer levantamento das crianças cuja certidão de nascimento não consta o nome do pai.	01 levantamento a cada ano	Contínuo 2022-2032	Número de crianças sem certidão de nascimento	CMDCA, CT, SMDH, SEMEC, SMS
	Consolidar informações e estatísticas de nascimento e registro civil, apontando as localidades e populações identificadas como de incidência de sub- registro	100% dos casos identificados	Contínuo 2022-2032		CMDCA, CT, SMDH, SEMEC, SMS
	Realização de diagnóstico para adoção de ações de enfrentamento ao não-registro de crianças	100% dos casos identificados	Contínuo 2022-2032		CMDCA e CT
	Articulação entre CRAS e Estratégia de Saúde da Família para localização de crianças sem registro civil	100% dos serviços articulados	Contínuo 2022-2032		CMDCA, CT, SMDH, SEMEC, SMS
	Notificação das escolas para noticiamento de crianças sem registro civil	100% das escolas notificadas	Contínuo 2022-2032		SEMEC, CT, SMDH
Promover campanhas permanentes informativas e de sensibilização social, através de rádios, carros de som, faixas, folhetos e outros meios	Promoção de orientações aos pais sobre o registro civil nos materiais informativos das secretarias de saúde, nas campanhas de vacinação, nas visitas domiciliares, bem como nos informativos das demais secretarias:	01 campanha ao ano	Contínuo 2022-2032		SECULT, CT, SMDH, SEMEC, SMS
Organizar, nas escolas, ações que estimulem o registro de nascimento e dar orientação às famílias	Inserção da temática nas reuniões de pais Educação	Abordagem do assunto nas reuniões de pais/responsáveis	Contínuo 2022-2032		SEMEC



13 - EIXO IX - Controlando a exposição precoce aos meios de comunicação

FONTE DE ORÇAMENTO: FNAS, FMAS, FUNDEB, FMS, FPM

OBJETIVOS	Estratégias /Ação	METAS	PRAZOS	Indicadores para monitoramento	Responsabilidade institucional
Assegurar uma infância saudável e adequada ao desenvolvimento no tocante ao respeito da imagem, Promover o debate sobre a exposição precoce de crianças à mídia	Informar e sensibilizar a sociedade e as famílias sobre os efeitos nocivos da exposição precoce de crianças na primeira infância aos meios de comunicação Inserção da temática nas rodas de conversas nas escolas	100% das famílias da comunidade escolar informada Tema discutidos nos espaços coletivos	Anual 2023-2032 A partir de 2023	Número de famílias informadas Espaços coletivos com tema em discussão	CMDCA, SEMEC, CT, SMDH SEMEC
Inserção da temática nas rodas de conversas nas escolas	Criação de uma estratégia informativa impressa, para distribuição nas comunidades sobre os perigos da exposição de crianças nas mídias sociais Introduzir a temática nas reuniões de pais nas escolas Educação	Materiais informativos produzidos 100% dos pais informados	A partir de 2023 A partir de 2023	Materiais informativos produzidos e trabalhados Número de pais informados	CMDCA, SEMEC, CT SEMEC
Estabelecer no plano de trabalho dos profissionais da educação, a reflexão com os pais acerca dos males que o excesso da mídia pode causar	Introdução da temática no programa de formação continuada dos docentes Valorização das brincadeiras que estimulem o movimento e a imaginação, como "faz-de-conta", excursões, teatros de bonecos, de fantoches	100% dos docentes habilitados Resgate de Brincadeiras tradicionais	A partir de 2023 A partir de 2023	Número de docentes habilitados Brincadeiras tradicionais resgatadas e estimuladas	SEMEC SEMEC, SECULT
Promover debates públicos sobre a qualidade da mídia dirigida às crianças, observando a importância dos programas educativos que respeitem as etapas e características do desenvolvimento infantil	Articulação das ações com outras secretarias e Entidades da sociedade civil	100% dos órgãos articulados	A partir de 2023	Rede de serviços articulada	CMDCA, CT SEMEC



14 - EIXO X - Evitando acidentes na primeira infância

FONTE DE ORÇAMENTO: FNAS, FMAS, FUNDEB, FMS, FPM

OBJETIVOS	Estratégias /Ação	METAS	PRAZOS	Indicadores para monitoramento	Responsabilidade institucional
Reduzir, drasticamente, os acidentes na primeira infância através de estratégias de Prevenção de Acidentes na Primeira Infância	Orientação e sensibilização dos pais e responsáveis por crianças, sobre prevenção de acidentes desde o início da gestação Publicação de material impresso de conteúdo de fácil assimilação sobre prevenção de acidentes Promoção e reforço da temática da prevenção de acidentes na qualificação e sensibilização das equipes de atenção básica para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida	100 % dos pais / responsáveis orientados material impresso e disponível 100% dos profissionais trabalhando a temática	A partir de 2023 Até 2024 A partir de 2022	Percentual de pais/ responsáveis orientados Material informativo utilizado Percentual de Famílias, pais/responsáveis orientados	SEMEC, SMS, SMDH SMDH, SMS SMS
Realizar campanhas educativas, informativas e de comunicação à população, abordando a importância da prevenção de acidentes para uma infância saudável	Inserção da Educação de Trânsito, de forma constante e não pontual na Educação Infantil - Inserção nos cursos de formação inicial e continuada dos professores, buscando parceria com os órgãos que atuam no trânsito da cidade	100% dos profissionais trabalhando a temática	A partir de 2023	Percentual de profissionais habilitados	SMDH, SEMEC
Inserir a temática prevenção de acidentes e primeiros socorros na formação continuada dos docentes e não docentes que atuam nas creches e pré-escolas	Promoção anual de curso de primeiros socorros para os profissionais que operam com crianças na primeira infância	01 Curso ofertado ao ano	A partir de 2022		SMS, SEMEC
Criar um banco de dados sobre acidentes na primeira infância	Identificação das principais causas da morbidade por acidentes e de seus agentes causadores, servindo de base para tomada de decisões em políticas públicas	100% dos casos avaliados	A partir de 2023	Percentual de ocorrências notificadas e acompanhadas	SMS



15 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Diante das propostas apresentadas, e em conformidade com o Plano Nacional pela Primeira Infância, se faz necessário a compreensão de que a avaliação das políticas públicas responde ao princípio observação contínua enquanto instrumento essencial de gestão. Nesse sentido, avaliar a realidade sobre a qual se deseja intervir é condição para a implementação de ações eficazes e eficientes diante das realidades vivenciadas.

Assim, ressalta-se a importância da avaliação contínua em função da correção de fluxos de ações e serviços propostos no PMPI tendo como missão a efetivação dos direitos e das garantias assegurados às crianças nas diversas infâncias.

Nestes moldes, tendo como ponto de partida dar respostas ao que propõe o Plano Municipal pela Primeira Infância de Barra de Santana, através das proposituras apresentadas, se faz necessário a definição de procedimentos para o monitoramento e avaliação do mesmo, haja vista o compromisso e a responsabilidade da gestão pública municipal para com o público alvo desse instrumento.

Portanto, tendo por base o que recomenda o PNPI, propõe-se que o monitoramento e avaliação deste documento se norteie por duas funções essenciais: a função prática imediata: onde se pretende fornecer dados para a correção, ajustes e tomada de decisões ao longo do processo e a função de competência maior, que se destina à retenção de conhecimentos e experiências acerca das boas práticas, políticas e ações exitosas e atualizações de procedimentos a serviço da causa da primeira infância.

Ainda é necessário atentar para a importância de revisões dos processos de articulação, gestão e acompanhamento das ações, metas e indicadores de resultados relacionadas as políticas desse PMPI, sejam feitas a cada ano, possibilitando a correção e ajustes que se observem necessários, em função de se alcançar maior efetividade dessas políticas públicas propostas, bem como a atualização da rede de parceiros engajados na causa da primeira infância.

Ademais, tendo por base seu caráter coparticipativo, é importante lembrar que a execução do eu se propõe nesse documento cabe, prioritariamente, aos gestores públicos vigentes, de forma regular, haja vista a necessidade revisões afim de que possam evidenciar atos de gestão executados com prioridade para promover os direitos de crianças, numa forma conjunta e integrada das políticas intersetoriais.



CONSIDERAÇÕES

O município de Barra de Santana, ganhou destaque no ano de 2022, mesmo com a crise financeira na qual o país vem atravessando, no período pós Pandemia do Corona Vírus, o Município conseguiu atingir indicadores muito bons, tendo como nota do Programa Previne Brasil de 9,41, demonstrando todo o empenho da Secretaria Municipal de Saúde em desenvolver seu trabalho com competência e responsabilidade para a população, considerando todo o referencial preconizado pelo Sistema Único de Saúde, trabalhando de forma universal, integral, preservando a autonomia das pessoas, fornecendo a igualdade no atendimento e trazendo para a todos, e aqui, em específico para as gestantes e puérperas, que são as responsáveis diretas pelo bem estar dos seus filhos e por toda Equipe de Saúde que tem a responsabilidade de acolher as demandas e atender a todas da melhor forma possível.

Da mesma forma, nas outras políticas setoriais o município vem dando respostas positivas através da oferta de ações e serviços voltados para proteção social e garantia de direitos do público infantil. Sendo assim, o Plano aqui exposto é mais uma estratégia para que o município continue avançando, numa articulação intersetorial, multidisciplinar e integrada, em função da melhoria da qualidade de vida das crianças na Primeira Infância.

COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO DO PMPI – 2022/2032

